GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 199 TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1998 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA DE OBRAS	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA	10
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	10

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	17
VICE-GOVERNADORIA	17
CASA MILITAR	17
SECRETARIA DE GOVERNO	17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
SECRETARIA DE AGRICULTURA	23
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	23
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	23

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	24
SECRETARIA DE GOVERNO	24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DE SAÚDE	25
SECRETARIA DE OBRAS	27
SECRETARIA DE TRANSPORTES	27
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	28
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	28
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	28
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	28
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	29
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	29
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	29
INEDITORIAIS	29
ÍNDICE	30

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.688, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.011.787/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Outubro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170201/17201 23201 **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**				3.800.000
13.075.0024.2147 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000681 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FHDF	34.90.30	338	140.000	
				140.000
13.075.0428.2153 PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR				
Ref: 000695 0002 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	34.90.30	338	1.000.000	
				1.000.000
13.075.0428.2153 PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR				
Ref: 000697 0003 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	34.90.30	338	500.000	
				500.000
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 000701 0002 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO	34.90.30	338	500.000	
				500.000
13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 000704 0005 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	34.90.30	338	200.000	
				200.000
13.075.0429.2155 PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS				
Ref: 000705 0002 PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - FHDF	34.90.30	338	500.000	
				500.000
13.075.0432.2156 PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE				
Ref: 000706 0001 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA	34.90.30	338	400.000	
				400.000

13.075.0432.2156	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE				
Ref: 000707 0002	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	34.90.30	338	400.000	400.000
13.075.0432.2156	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE				
Ref: 000709 0004	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	34.90.30	338	160.000	160.000
170901/17901 23901	**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**				
13.075.0024.2147	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 500681 0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FHDF (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	140.000	140.000*
13.075.0428.2153	PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR				
Ref: 500695 0002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	1.000.000	1.000.000*
13.075.0428.2153	PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR				
Ref: 500697 0003	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	500.000	500.000*
13.075.0428.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 500701 0002	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	500.000	500.000*
13.075.0428.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA				
Ref: 500704 0005	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	200.000	200.000*
13.075.0429.2155	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS				
Ref: 500705 0002	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - FHDF (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	500.000	500.000*
13.075.0432.2156	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE				
Ref: 500706 0001	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	400.000	400.000*
13.075.0432.2156	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE				
Ref: 500707 0002	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	400.000	400.000*
13.075.0432.2156	PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE				
Ref: 500709 0004	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (Unidade = FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	138	160.000	160.000*
00903/2 - 200035	* As transferências não constam do Total			TOTAL	3.800.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 **FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**				3.800.000
13.075.0428.2145 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS				
Ref: 000661 0001 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	34.90.39	138	3.800.000	3.800.000
00903/3 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	3.800.000

DECRETO Nº 19.689, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.008067/98 e 139.001082/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo e à Região Administrativa XI - Cruzeiro, crédito suplementar no valor de R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Outubro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 **SECRETARIA DE GOVERNO**				27.500
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000827 0027 FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.39	100	27.500	
				27.500
190113/00001 11113 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**				8.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000158 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	120	4.000	
	34.90.39	120	4.000	
				8.000
00877/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	35.500

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 11113 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**				5.400
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000159 0006 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	100	3.400	
	34.90.30	120	2.000	
				5.400
00878/3 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.400

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 **SECRETARIA DE GOVERNO**				27.500
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000825 0025 REALIZAÇÃO DO CERIMONIAL DO GOVERNADOR	34.90.30	100	5.000	
				5.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília-DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
EDSON SAMPAIO DE SOUZA
Divisão de Divulgação

03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000828	0028 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO DF	34.90.39	100	3.000		
					3.000	
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000830	0030 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34.90.35	100	4.500		
					4.500	
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000833	0033 FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	34.90.39	100	3.000		
					3.000	
03.007.0025.1195	REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DO BURITI					
Ref: 000818	0001 REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DO BURITI	34.90.39	100	12.000		
					12.000	
190113/00001 11113	**REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**					8.000
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 000159	0006 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	120	8.000		
					8.000	
00877/2 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL		35.500

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 11113 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**				5.400
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000159 0006 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	100	3.400	
	45.90.52	120	2.000	
				5.400
00878/4 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.400

DECRETO Nº 19.690, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a," da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 140.000960/98 136.000940/98, 137.002096/98 e 143.000533/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto a Diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19de Outubro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 11109 **REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ**				22.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000099 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	11.000	
				11.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000100 0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	100	8.000	
	34.90.39	100	3.000	
				11.000
190110/00001 11110 **REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE**				13.740
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000361 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	120	13.740	
				13.740
190112/00001 11112 **REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ**				21.360
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000257 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	21.360	
				21.360
190115/00001 11115 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA**				15.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000029 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	15.000	
				15.000
00884/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	72.100

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 11109 **REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ**				22.000
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 000104 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.39	100	22.000	
				22.000
190110/00001 11110 **REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE**				13.740
10.058.0323.1087 ADEQUAÇÃO DA CIDADE AO PLANO DIRETOR LOCAL				
Ref: 000354 0001 ADEQUAÇÃO DA CIDADE AO PLANO DIRETOR LOCAL	45.90.51	120	3.000	
				3.000
10.058.0323.1088 REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MERCADÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE				
Ref: 000356 0001 REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MERCADÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	120	10.740	
				10.740
190112/00001 11112 **REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ**				21.360
10.058.0323.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref: 000262 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	21.360	
				21.360
190115/00001 11115 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA**				15.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002157 0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.92	100	1.000	
				1.000
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000031 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.39	100	14.000	
				14.000
00884/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	72.100

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 19 de outubro de 1998

PROCESSO Nº : 141.006.770/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASILIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 531/98 no valor de R$ 877,52 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Imprensa Nacional.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.492/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO EVENTO "LAZER CANTA CANDANGA DA CRIANÇA"

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 234/98 no valor de

R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da D.C.E. Livre Dulcina de Morais.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências mplementares.

PROCESSO Nº : 149.000.007/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 283/98 no valor de R$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.985/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE PONTE DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 453/98 no valor de R$ 137,71 (cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.985/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 454/98 no valor de R$ 32,38 (trinta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.600/98
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 255/98 no valor de R$ 939,02 (novecentos e trinta e nove reais e dois centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O **ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 60 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
REVOGAR o Alvará de Funcionamento concedido á firma MARLETE JOSE CAMBRAIA COSTA - ME , CGC 02.350.101/0001-18 , situada na Praça Nelson Corso - casa 04 Acampamento Pacheco Fernandes - Vila Planalto por descumprir o Inciso III Artigo 34 do Decreto 17.773, que regulamenta a Lei 1.171 de 24/10/96 tudo consoante processo 141.001.631/98

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6084 - DATA: 21/09/98 - HORA: 10:20 - LOCAL: CORREGO DO BANANAL. - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCELO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	MESA DE MADEIRA USADA
01	FOGÃO USADO BEGE
01	BOTIJÃO GAS VAZIO
01	GARRAFA TERMICA VERMELHA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6083 - DATA: 21/09/98- HORA: 10:40 - LOCAL: CORREGO DO BANANAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ARU

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	FOGÃO DE 2 BOCAS USADO
01	BOTIJÃO DE GAS VAZIO
02	BATERIAS DE CARRO USADA
02	BICICLETAS USADA BRANCA E PRETA
01	RADIO TOCA FITA USADO
02	CAIXA DE SOM USADA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6402 - DATA: 01/09/98 - HORA 10:30 - LOCAL: SCN Q.06 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	BICHO DE PELUCIA
04	BICHINHOOS PEQUENO DE PELUCIA

TERMO DE APREENSÃO Nº 7404 - DATA: 11/09/98 - HORA: 16:40 - LOCAL: CLS 201 BL. A/B - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	LATAS DE CERVEJAS KAISER

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7110 - DATA: 18/09/98 - HORA: 13:35 - LOCAL:ADROD /BSB - DF. - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALZIRA SILVA RAMOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	REFRIGERANTES
02	AGUA MINERAL 600ML

TERMO DE APREENSÃO Nº 6082 - DATA: 21/09/98- HORA: 19:00 - LOCAL: - NOME OU RAZÃO SOCIAL: GUINAVAM E LOURDES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
05	BOTIJÃO DE GAS
02	BATERIAS DE CARRO USADAS
04	PANELAS
01	ARMARIO BRANCO USADO
02	GARRAFAS TERMICAS
01	CARRINHO DE SUPERMERCADO
04	COPOS
01	MESA DE MADEIRA
01	TELEVISÃO USADA
01	FOGÃO DAKO USADO
01	ENCERRADEIRA USADA
04	VASILHAS DE PLASTICOS
01	RELOGIO MEDE IN CHINA USADO
01	VASILHA DE LOUÇA

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7125 - DATA: 16/09/98 - HORA: 14:10 - LOCAL: ADROD / BSB - DF. - NOME OU RAZÃO SOCIAL: SEVERINO MANOEL

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
16	REFRIGERANTES
04	AGUA MINERAL 500ML
01	CAIXA DE ISOPOR
01	CARRINHO

TERMO DE APREENSÃO Nº 7123 - DATA: 16/09/98- HORA: 13:45 - LOCAL: ADROD / BSB - DF- NOME OU RAZÃO SOCIAL: IANDOS JOSA:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CAIXA DE ISOPOR
01	CARRINHO
37	REFRIGERANTES
10	CERVEJAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 7110 - DATA: 18/09/98 - HORA 14:20 - ADROD / BSB - DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ETEVALDO ALVES DE SUOZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	REFRIGERANTES
01	CAIXA DE ISOPOR
01	CARRINHO

TERMO DE APREENSÃO Nº 7100 - DATA: 18/09/98 - HORA: 14:07 - LOCAL: ADROD / BSB - DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE CARLOS PASSOS ARAUJO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	CAIXAS DE ISOPOR

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 7131 - DATA: 16/09/98 - HORA: 14:45 - LOCAL: ADROD/BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
17	REFRIGERANTES
01	AGUA MINERAL 500ML
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 7139 - DATA: 16/09/98- HORA: 14:30 - LOCAL: ADROD / BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MANOEL HORACIO CLEMENTINO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
16	REFRIGERANTES
02	AGUA MINERAL 500ML
01	CAIXA DE ISOPOR

TERMO DE APREENSÃO Nº 7124 - DATA: 16/09/98 - HORA 14:10 - LOCAL:ADROD / BSB-DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
19	REFRIGERANTES
01	CAIXA DE ISOPOR
01	CARRINHO
06	AGUA MINERAL

TERMO DE APREENSÃO Nº 7140 - DATA: 16/09/98 - HORA: 14:41 - ADROD / BSB - DF - NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO SALES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	CARRINHO
01	CAIXA DE ISOPOR

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6503 - DATA: 05/08/98 - HORA: 15:45 - LOCAL: EMO VIA N 1 PROX. AO SMU. - NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO TORRES DE AMORIM

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	GARRAFA DE CORTEZANO- ABERTA
01	GARRAFA DE PRESIDENTE- ABERTA
01	GARRAFA DE CATUABA- ABERTA
01	GARRAFA DE REFRIGERANTE (1500ML)CONTENDO AGUARDENTE

TERMO DE APREENSÃO Nº 6365 - DATA: 27/08/98- HORA: 10:30 - LOCAL: SCLN 102 BLOCO B - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DRAGARIA SOS LTDA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	PLACA PUBLICITARIA

TERMO DE APREENSÃO Nº 6384 - DATA: 14/08/98 - HORA 17:00 - LOCAL: EMO VIA S 2 AO LADO DA TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	REBOQUE PLACA JKR 4460

TERMO DE APREENSÃO Nº 3379 - DATA: 14/08/98 - HORA: 14:30 - LOCAL: EMO MICARECANDANGA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE FERREIRA CAVALCANTE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	REBOQUE PLACA JKR 3610
01	CADEIRA

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6393 - DATA: 25/08/98 - HORA: 10:40 - LOCAL: PROJETO ORLA - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	GELADEIRA AZUL
01	CAIXA DÁGUA 250 LITROS
02	MESAS

TERMO DE APREENSÃO Nº 7427 - DATA: 28/08/98- HORA: 10:10 - LOCAL: SOFN Q. 01 CONJ. C - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA DO SOCORRO DE PAULA GOMES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	TREILER

TERMO DE APREENSÃO Nº 7428 - DATA: 28/08/98 - HORA 10:10 - LOCAL: SOFN Q. 1 / 2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: SILVANO MOREIRA ALVES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	TREILER

TERMO DE APREENSÃO Nº 6707 - DATA: 20/08/98 - HORA: 09:50 - LOCAL: SHCN-CL 406 BL. D LOJA 64 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ENOQUE MARTINS VIEIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	ESCADA DE CINCO DEGRAUS
02	CORRIMÃOS DE TRES METROS

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 4106 - DATA: 09/07/98 - HORA: 14:00 - LOCAL: TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
53	PAUZINHOS DE CABELO
17	PENTES DE MADEIRAS
46	COLARES

TERMO DE APREENSÃO Nº 6346 - DATA: 24/07/8 - HORA: 10:00 - LOCAL: 702 NORTE AREA VERDE - NOME OU RAZÃO SOCIAL: PONTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	TOTEN

TERMO DE APREENSÃO Nº 4290 - DATA: 13/07/98 - HORA 23:35 - LOCAL:SCLN 109 BLOCO E - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	REBOQUE SEM PLACA NA COR MARRON COM COBERTURA
01	LONA
02	MESA METALICA
08	CADEIRAS

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 4104 - DATA: 09/07/98 - HORA: 14:00 - LOCAL: TORRE DE TV. - NOME OU RAZÃO SOCIAL: HONORINA CARDOSO SOARES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
14	FAIXAS P/ CABELO

TERMO DE APREENSÃO Nº 4103 - DATA: 09/07/98- HORA: 14:00 - LOCAL: TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10	XUXINHAS DE CABELO

TERMO DE APREENSÃO Nº 4102 - DATA: 09/07/98 - HORA 14:00 - LOCAL: TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSE INACIO DE SOUZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	COLETE (OLUDUM)
10	PULSEIRAS DO PARAGUAI

TERMO DE APREENSÃO Nº 4107 - DATA: 09/07/98 - HORA: 14:00 - LOCAL: TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: EVA ALVES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
60	XUXINHAS DE CABELO

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6857 - DATA: 24/07/98 - HORA: 16:00 - LOCAL: RODOVIARIADO P. PILOTO. - NOME OU RAZÃO SOCIAL: GETULIO MOREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
16	RELOGIOS DIVERSOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 6581 - DATA: 07/07/8 - HORA: 11:00 - LOCAL: SHCS-CL 201 AREA VERDE - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MILTON BENFICA DE REZENDE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	RELOGIOS DE PULSO DIVERSOS
50	PULSEIRAS DE COURO P/ RELOGIO
135	PULSEIRAS PLASTICAS P/ RELOGIO
496	CANETAS E LAPISEIRAS DIVERSAS
02	COMPASSOS
01	MAQUINA DE PRESSÃO P/ FECHAR RELOGIO

TERMO DE APREENSÃO Nº 6176 - DATA: 30/07/98 - HORA 14:21 - LOCAL: SCS Q. 02 AO LADO BL. C - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALBERTO LEANDRO GOMES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
77	OCULOS DIVERSOS

TERMO DE APREENSÃO Nº 4105 - DATA: 09/07/98 - HORA: 14:00 - LOCAL: TORRE DE TV - NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCUS VINICIUS S. LOPES

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
26	BOLSAS DIVERSAS

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6777 - DATA: 20/04/98 - HORA: 11:00 - LOCAL: SCLRN 716 TERMINAL DA TCB. - NOME OU RAZÃO SOCIAL: DESCONHECIDO:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
07	MAÇOS DE CIGARROS HOLLYWOOD (PARAGUAI)

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 133.000020/98
INTERESSADO : PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o disposto no inciso I artigo 38, inciso II, IV, artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor de PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG, para a emissão da Nota de Empenho, a conta de dotação própria natureza de despesa 45.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional de Brazlândia.

PROCESSO : 133.000.019/98
INTERESSADO : PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o disposto no inciso I artigo 38, inciso II, IV, artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor de PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG, para a emissão da Nota de Empenho, a conta de dotação própria natureza de despesa 45.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional de Brazlândia.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 16 de outubro de 1998

PROCESSO: 138.000.224/97
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV, do Artigo 39, do Decreto nº 16098/94, combinado com o inciso XI, Artigo 53, do Decreto nº 16217/94, o Administrador Regional de Ceilândia resolve:
Reconheço a Divida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como sua liquidação e pagamento, em favor do interessado, Elemento de Despesa nº 319092, PT 03007002185020001, no valor total de R$ 1.212,95 (hum mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), na fonte 100, para fins de ressarcimento, relativa a fatura de abril de 1997.
Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências cabíveis.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.117, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 094.001.482/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				254.909
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000348 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	150.000	
	34.90.41	100	39.909	
				189.909
10.060.0325.1095 PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"				
Ref: 000366 0002 LIMPEZA ECOLÓGICA	34.90.30	232	65.000	
				65.000
00894/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	254.909

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				254.909
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000348 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14	100	16.909	
	34.90.30	100	150.000	
	34.90.33	100	9.000	
	34.90.36	100	5.000	
	34.90.93	100	9.000	
				189.909
10.060.0325.1095 PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"				
Ref: 000366 0002 LIMPEZA ECOLÓGICA	34.90.14	232	10.000	
	34.90.33	232	5.000	
	34.90.36	232	10.000	
	34.90.39	232	40.000	
				65.000
00894/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	254.909

PORTARIA Nº 1.118, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 056.000.508/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202 24202 **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**				58.000
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000579 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.36	220	41.000	
				41.000
15.081.0486.2191 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref: 000908 0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.36	220	15.500	
	34.90.39	220	1.500	
				17.000
00893/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	58.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202 24202 **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**				58.000
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000579 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14	220	15.000	
	34.90.39	220	20.000	
	34.90.41	220	6.000	
				41.000
15.081.0486.2191 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref: 000908 0001 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	34.90.30	220	17.000	
				17.000
00893/2 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	58.000

SUBSCRETARIA DE FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso I da Portaria SEFP nº 090, de 16 de janeiro de 1995, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.013.473/94, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de outubro de 1998, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Ordem de Serviço nº 1-SUFIN/SEFP, de 18 de agosto de 1998, que designou comissão incumbida de arrolar e avaliar os bens patrimoniais a serem doados à Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 221, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 243/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.00071/97, resolve:

I – Autorizar o funcionamento do Ensino Médio da Escola das Nações, localizada no SHIS QI 21 Área Especial, Conjunto 01, Brasília, Distrito Federal, mantida pela Sociedade Escola das Nações – Centro de Educação e Cultura.

II – Aprovar a Proposta Curricular e respectiva grade curricular que integra o presente parecer.

III – Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, relativamente ao Ensino Médio, com base no Regimento Escolar.

IV – Determinar ao DIE/SE que acompanhe as atividades do estabelecimento de ensino e caso venha a constatar tratar-se de escola bilingüe, oriente a mesma a dirigir-se ao Conselho Nacional de Educação nos termos do Parecer nº 734/97-CNE.

V – Alertar a instituição educacional para o cumprimento, no tempo oportuno, das determinações da Lei nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional de acordo com as normas do Conselho de Educação do Distrito Federal.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional 03 do Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Contabilidade (Relação nº 12/98)			
Carmen Alves de Oliveira	1396	066	03
Leonardo Alves de Toledo	1397	066	03

Pedro Xavier Cardoso Neto — Diretor Nomeado DODF nº 02 de 5/1/98 pág.25

Raimundo Nonato M. Soares — Secretário RG. 772/DIE

Centro Educacional Ave Branca

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 017 de 07 de julho de 1980

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Curso: 2º Grau - Educação Geral	Relação nº 23/98		
Alexandre de Sousa Evers	1313	039	07
Flavio Augusto Silva Carvalho	1799	001	08
Clemilda Ferreira de Arruda	1800	002	08
Carlos Alexandre Amorim	1801	002	08
Curso: Habilitação Básica em Administração	Relação nº 24/98		
Dilva Jose Ribeiro	1802	002	08
Edimar Rodrigues de Assis	1809	005	08
Curso: Técnico em Contabilidade	Relação nº 25/98		
Edimar Soares Falcão	1803	003	08
Odair Alves dos Santos	1804	003	08
Sérgio Rodrigo Alves Lara	1805	003	08
Katia Brandão da Silva	1806	004	08
Ana Zelia Vieira da Silva	1807	004	08
Curso: Colegial	Relação nº 26/98		
Noraney Cordeiro Viana	1808	004	08

Antonio Ahmad Yusuf Dames — Diretor-RG28592-MEC-DODF 80 de 30.04.98

Antonio Ernandes M. Oliveira — Secretário-Aut. 2.017-DIE-SE

Centro Educacional 03 de Ceilândia

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Educação Geral (Relação nº 08/98)			
Aleluia Pinto Silva	1749	184	03
Alessandra Silva Magalhães	1750	184	03
Alexandre Costa Borges	1751	184	03
Andreia Cristina Alves de Melo	1752	185	03
Cassiele da Silva Paula	1753	185	03
Celso Bezerra de Araujo	1754	185	03
Cleuma de Oliveira Pereira	1755	186	03
Cristiane de Sousa Amancio	1756	186	03
Cristiane Dias de Castro	1757	186	03
Daniel Camargo Felix	1758	187	03
Daniela da Silva	1759	187	03
Daniela Santana da Silva	1760	187	03
Edilson Vitoriano dos Santos	1761	188	03
Elaine Cavalcante Menezes	1762	188	03
Eunice Nonato de Aguiar	1763	188	03
Fernando Cesar da Costa Veloso	1764	189	03
Gracy Kelly Morais Vieira	1765	189	03

Heilen Ferreira de Souza	1766	189	03
Josevan dos Santos Farias	1767	190	03
Leandro Almeida de Sousa	1768	190	03
Leida Sandra de Oliveira Rocha	1769	190	03
Luzimeire de Sousa Ataide	1770	191	03
Marcondes Lopes Dourado	1771	191	03
Margarida Carlos de Paiva	1772	191	03
Margarilia Alexandre Batista	1773	192	03
Maria do Ceu da Silva	1774	192	03
Maria José de Almeida Barbosa	1775	192	03
Maria Lucia Medeiro do Nascimento	1776	193	03
Palmerina Albuquerque dos Santos	1777	193	03
Pâtricia Costa Lima	1778	193	03
Sandra Araújo de França	1779	194	03
Sueli Sousa Silva	1780	194	03
Thais Pereira Costa	1781	194	03
Vital Seralim de Arruda	1782	195	03
Wagner Mota dos Santos	1783	195	03
Yelba Cristina Alexandre Patriota	1784	195	03
2º Grau - Técnico em Secretariado (Relação nº 09/98)			
Aparecida Graces de Morais	1785	196	03
Edna Florencio da Silva	1786	196	03
Robson Carlos da Silva	1787	196	03
2º Grau - Técnico em Serv. Bancários(Relação nº 10/98)			
Beatriz Fátima da Cruz	1788	197	03
Célia Antonia da Silva	1789	197	03
Elza Cristovam da Silva	1790	197	03
Emidio Ferreira Leite	1791	198	03
Ildete Souza Ramos	1792	198	03
Luciene Santana Lima	1793	198	03
Luis Antônio Ramos dos Santos	1794	199	03
Maria Helena Matos Duarte	1795	199	03
Reginaldo da Silva Ferreira	1796	199	03
Sandra Borba de Almeida	1797	200	03
Vadilson José de Oliveira	1798	200	03
Wellerson Soares Emerick	1799	200	03

Jose Edvaldo Cabral
Diretor-Dec. 02.01.98-DODF 02-05.01.98

Manoel Messias P. de Brito
Secretário-Reg. 578-DIE/SE

Adriane da Silva	1.566	934	003
Leila Moraes Fagundes Paiva	1.567	935	003
Técnico em Administração - Via Suplência - Fase IV - Rel. nº 18/98			
Alisson de Azevêdo Soares Coqueiro	1.568	935	003
Cintia Miranda Silva	1.569	935	003
Ana Maria de Almeida Gomes	1.570	936	003
Cassiano Rodrigues Nandi	1.571	936	003
Clovis Alan de Santana	1.572	936	003
Christine Alves Lima	1.573	937	003
Cleonice Alves Cardoso	1.574	937	003
Fernando Figueiredo Faria	1.575	937	003
Flávia Teixeira da Silva	1.576	938	003
Giovani Chalub Cavalcante	1.577	938	003
Glauciene Marcellino Magalhães	1.578	938	003
Glaudson Junio Oliveira Matos	1.579	939	003
Guilherme Augusto Leite Vieira	1.580	939	003
Ivone Aparecida Freitas	1.581	939	003
Ivoneide Almeida	1.582	940	003
Janara Silva dos Reis	1.583	940	003
Juliana Gomes da Silva	1.584	940	003
Liandro Silva Barcellos	1.585	941	003
Luciana Sena Reis	1.586	941	003
Marcelo Piquet Souto Maior	1.587	941	003
Maria Aparecida da Silva	1.588	942	003
Maria Cristina Oliveira	1.589	942	003
Mauricio Mesquita Cunha	1.590	942	003
Ronil Carlos da Silva Junior	1.591	943	003
Vinicius Gonçalves Pereira	1.592	943	003
Viviane Azevedo Lepletier	1.593	943	003
Barbara Oliveira Antunes Alvarenga	1.594	944	003
Marcelo Oliveira Gomes	1.595	944	003
Neli Verônica de Salles	1.596	944	003
Albertina Rodrigues de Andrade	1.597	945	003
Edson dos Santos Thédiga	1.598	945	003

Hélio Freitas dos Santos
Diretor-Reg. nº 3.808-MEC-DF

Nilvia Gorete Alves
Secretária-Reg. nº 825-SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL ATENEU

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 112 DE 15.12.1995 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG;Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Contabilidade -Via Supletivo (Relação Nº 15/98)			
Luiz Pereira da Silva(*)	1115	111	04

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 174, DE 14.9.98.

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Contabilidade - Via Supletivo (Relação Nº 16/98)			
José do Egito Nóbrega	1157	125	04
Jeomar Anatholy Lima da Cunha Pinheiro Ávila	1158	125	04

Maria Meire N. da Costa
DIR.REG.MEC. 96/01055

Nádia R. de Oliveira
Sec. Aut. 1126/DIE

Centro Educacional Compacto Integral

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 16/98			
Anderson Nigro Rodrigues Alves Ramos	1.540	926	003
Bruno Cerquinho Faria Lemos da Fonseca	1.541	926	003
Iracema Cavalca e Silva	1.542	926	003
Paula Vendramini Pereira	1.543	927	003
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Fase IV - Rel. nº 17/98			
Adriano de Paula Soares	1.544	927	003
Amarildo Rosa de Araujo	1.545	927	003
Anthonianne Maciel Levenhagem	1.546	928	003
Ariston Rabello de Souza Neto	1.547	928	003
Benedito Artur Souto	1.548	928	003
Carliane Oliveira Camêlo	1.549	929	003
Frederico Cristiano Gonçalves Mourão	1.550	929	003
Hosana Ferreira da Silva	1.551	929	003
Jane Maria de Oliveira Fernandes	1.552	930	003
Júlio Pereira dos Santos	1.553	930	003
Kelle Cristina Chaves de Oliveira	1.554	930	003
Lenilton Rogério Rodrigues da Costa	1.555	931	003
Marcelo Batista de Souza	1.556	931	003
Marta Angelica Paula Gomes	1.557	931	003
Nailda Ferreira da Silva	1.558	932	003
Patrícia Régia de Carvalho Mesquita	1.559	932	003
Paula Lima de Araujo	1.560	932	003
Ricardo de Menezes Martins	1.561	933	003
Reni Herminio Rezende	1.562	933	003
Rose Mary Lima Painim	1.563	933	003
Sandro Pereira da Cunha	1.564	934	003
Tyrone de Rezende Vidal	1.565	934	003

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO

RECONHECIDO PELA PORTARIA N.º 17, DE 07/07/80 - SEC/ DF.

Nome do Diplomado	Reg.	Folha	Livro
Ensino Supletivo –Fase IV	(Relação n.º 17/98)		
Abadia Rosa Canguçu Sousa	1004	135	002
Aidelma Pessôa dos Santos	1005	135	002
Amauri Antunes de Lima	1002	134	002
Afoncina Leão Carvalho	1012	137	002
Elvio Mário de Padua	1003	134	002
Eudes Magalhães da Fonseca	1006	135	002
Filomena Loiola de Oliveira	1007	136	002
Givanildo Félix da Silva	1008	136	002
Maria de Jesus Lisbôa Assunção	1009	136	002
Ricardo Silva Fernandes	1010	137	002
Thales Carvalho Fortes	1011	137	002
Maria Aparecida Rodrigues Oliveira	1013	138	002
Técnico em Edificações	(Relação n.º 18/98)		
Alex Almeida de Souza	1001	134	002

Severino Silva
Diretor – Matr. 98.057-9
Dec. 02/01/98 - DODF 05/01/98

Rosimar Moreira Bastos
Chefe de Secretaria – Reg. 1049 – DIE/DF

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
Em 16 de outubro de 1998

PROCESSO: 082.006.434/93
INTERESSADO: Banco de Brasília - S.A.
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação
Ratifico o ato de dispensa de licitação, referente a concessão de direito real de uso , em favor de BANCO DE BRASÍLIA - S.A.. A presente dispensabilidade de licitação está fundamentada com base no paragrafo 2º do art.17, combinado com o art.26 da Lei n.º 8.666/93.
Publique-se e encaminhe-se à DAG, para as providências complementares.

PROCESSO: 082.377.409/83
INTERESSADO: Banco de Brasília - S.A.
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação
Ratifico o ato de dispensa de licitação, referente a concessão de direito real de uso , em favor de BANCO DE BRASÍLIA - S.A.. A presente dispensabilidade de licitação está fundamentada com base no paragrafo 2º do art.17, combinado com o art.26 da Lei n.º 8.666/93.
Publique-se e encaminhe-se à DAG, para as providências complementares.

GILVA ALVES GUIMARÃES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.014013/98; INTERESSADA: Divisão de Informática; ASSUNTO: INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO.

Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a presente inexigibilidade de licitação na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração, no valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa XEROX DO BRASIL LTDA.
A aludida inexigibilidade encontra amparo no inciso I do artigo 25 do referido diploma legal.

PROCESSO Nº: 082.000214/97; INTERESSADO: DIÁRIO OFICIAL DO DF; ASSUNTO: RENOVAÇÃO ASSINATURA.
Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a presente inexigibilidade de licitação na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração, no valor de R$ 5.277,20 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
A aludida inexigibilidade encontra amparo no Caput do art. 25 do referido diploma legal.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em, 5 de outubro de 1998

Processo : 062.000.614/98
Interessado : JFA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/DAG/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o Convite nº 017/98-CPL/ISDF, subitem 8.1 e Artigo 86, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma (JFA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA) , multa no valor de R$14,06 (Quatorze reais e seis centavos), referente ao atraso de 05 (cinco) dias na entrega dos materiais constante da Nota de Empenho nº 98NE00409.
Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
Substituto

Em 16 de outubro de 1998

PROCESSO : 062.0000621/98
INTERESSADO : DATA PRINT INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FITAS E PAPÉIS LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/DAG/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o Convite nº 017/98-CPL/ISDF, subitem 8.1 e Artigo 86, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma (DATA PRINT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E PAPÉIS LTDA), multa no valor de R$ 32,96 (trinta e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao atraso de 08 (oito) dias na entrega dos materiais, constante da Nota de Empenho nº 98NE00413-ISDF Publique-se em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

PROCESSO : 062.0000625/98
INTERESSADO : AFFIANCE REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/DAG/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o Convite nº 015/98-CPL/ISDF, subitem 8.1 e Artigo 86, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma (AFFIANCE REPRESENTAÇÃO COMERCIO E CONSULTÓRIA LTDA), multa no valor de R$ 6,02 (Seis reais e dois centavos), referente ao atraso de 14 (quatorze) dias na entrega dos materiais, constante da Nota de Empenho nº 98NE00366-ISDF Publique-se em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

PROCESSO : 062.0000631/98
INTERESSADO : IMUNOTEST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/DAG/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o Pedido de Proposta nº 029/98-CPL/ISDF, subitem 5.2 e Artigo 86, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma (IMUNOTEST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA), multa no valor R$ 200,20 (duzentos reais e vinte centavos), referente ao atraso de 22 (vinte e dois) dias na entrega dos materiais, constante da Nota de Empenho nº 98NE00379-ISDF Publique-se em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre o critério de renda per capita familiar para elegibilidade de atendimento a pessoas portadoras de deficiência em entidades de assistência social.

O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 997, de 09 de dezembro de 1995, e considerando:

a- a necessidade do estabelecimento de ações afirmativas junto ao segmento de pessoas portadoras de deficiência, de forma a garantir-lhes direitos;
b- o alto custo de tratamento especializado para pessoas portadoras de deficiência praticado pelo mercado, que impede o acesso a atendimento aos segmentos de menor renda;
c- que o atual critério de elegibilidade que caracteriza o usuário da assistência social, sob a ótica da renda per capita familiar, estabelecido em 01 (um) salário mínimo, não condiz com as necessidades sócio-econômicas de pessoas portadoras de deficiência que demandam os serviços especializados oferecidos pelas entidades de assistência social, resolve:

Artigo 1º - Fixar o critério de renda per capita familiar de 02 (dois) salários mínimos para a seleção de pessoas portadoras de deficiência para atendimento em entidades de assistência social que oferecem serviços especializados.

Artigo 2º - A seleção para as vagas disponibilizadas deverá obedecer as prioridades seguintes, de forma a conjugar o critério de renda com as peculiaridades e necessidades específicas de cada caso:
- aquelas de menor renda pèr capita familiar;
- aquelas de menor idade;
- aquelas que não estão recebendo nenhum atendimento;
- aquelas famílias que possuem mais de um portador de deficiência.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 40, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º da Lei nº 8.742/93, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 01/96, 06/97 e 02/98 - CAS/DF que ratificam a Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:
Conceder o registro à entidade SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO, com número 329, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 14 de outubro de 1998, devidamente exarada no processo nº 030 .010.459/97.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 41, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR / CESAM.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º da Lei nº 8.742/93, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 01/96, 06/97 e 02/98 - CAS/DF que ratificam a Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:
Conceder o registro à entidade INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR/ CESAM, com número 330, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 14 de outubro de 1998, devidamente exarada no processo nº 030 .006.345/98.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR " SEMENTE DE LUZ " - SELUZ.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º da Lei nº 8.742/93, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 01/96, 06/97 e 02/98 - CAS/DF que ratificam a Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:
Conceder o registro à entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO DO MENOR "SEMENTE DE LUZ" - SELUZ, com número 331, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 14 de outubro de 1998, devidamente exarada no processo nº 030 .005.943/98.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 43, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade CLUBE DAS MÃES CRISTÃS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º da Lei nº 8.742/93, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 01/96, 06/97 e 02/98 - CAS/DF que ratificam a Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:
Conceder o registro à entidade CLUBE DAS MÃES CRISTÃS, com número 332, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 14 de outubro de 1998, devidamente exarada no processo nº 030 .005.514/98.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 13 de outubro de 1998 (*)

PROCESSO : Nº 092.005.938/98.
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 25, combinado com o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação a favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, para atender despesas com a execução de serviços de desvio de água potável no SHIN Trecho 01, Projeto Orla, no corrente exercício.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 196, de 15.10.98, pág. 21.

Em 15 de outubro de 1998 (*)

PROCESSO : Nº 030.008.199/98
INTERESSADO : MARTA REGINA SOARES MONDAINI E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1998, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 3.561,44 (Três mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a favor de MARTA REGINA SOARES MONDAINI E OUTROS , CPF nº 271.040.101 -06.
Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 8.502/0001 - 319092 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 198, de 19.10.98. pág. 10.

Em 16 de outubro de 1998

PROCESSO : Nº 030.008.191/98
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC Nº 00.037.457/0001-70, para a execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, no Bairro Jardim Roriz e Nossa Senhora de Fátima, em Planaltina – Distrito Federal, com base no artigo 24, inciso VIII, da mesma Lei.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 16 de outubro de 1998

Processo Nº : 072.000.138/98
Interessado : COPER/GERIN
Assunto : **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB (SECRETARIA DE EMPREENDIMENTOS), no valor estimado de R$ 23.040,00 (vinte e três mil, e quarenta reais), com o objetivo de atender despesas com a capacitação de pessoal lotados na EMATER-DF, para a correta utilização da informática durante o exercício de 1997.

O processo foi fundamentado no artigo 24, inciso XIII, da mencionada lei, conforme a justificativa e a documentação contidas nos autos.

Publique-se e encaminhe-se à ASJUR, para as providências complementares.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO

DESPACHO DO DIRETOR

Processo: 073001270/98
Interessado: VULCÃO DA BORRACHA LTDA
Assunto: Aplicação de multa
Aplico à firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA, multa no valor de R$ 207,36 (duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), referente ao atraso de 18 (decoito) dias na entrega dos materiais citados na Nota de Empenho nº 98NE1615, emitida em 08/09/98.
Publique-se e encaminha-se à DCCF/DECOM, para os devidos procedimentos administrativos.

FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3369

Aos 8 dias do mês de outubro de 1998, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e MARLI VINHADELI e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3368 e Extraordinária Reservada nº 96, ambas de 6.10.98.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 523/98-PG, mediante o qual o Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, indica a Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS para comparecer à Sessão Ordinária de hoje.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1838/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ DAHER-PCDF. - DECISÃO Nº 7857/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu tomar conhecimento do ato de fls. 60, que tornou sem efeito a revisão de proventos em exame e do novo abono provisório de fl. 64.

PROCESSO Nº 3618/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria de RONALD BARCELLOS SILVA-PRG. - DECISÃO Nº 7858/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do pedido de reexame (fls. 102/106) para, no mérito, conceder-lhe provimento parcial; b) rever a Decisão nº 9.572/96 (fl. 101) para excluir o item "e", mantendo todos os demais termos da referida decisão; c) determinar o retorno dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja verificado se, com a exclusão dos períodos prestados à INFRAERO, ainda é vantajosa a substituição das vantagens do art. 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79 pela do art. 193 da Lei nº 8.112/90, com a adoção das providências decorrentes do resultado obtido.

PROCESSO Nº 3075/91 (apenso o de nº 132.000.185/91 e anexo o de nº 7760/91) - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ EXPEDITO DE SANTANA-SEA. - DECISÃO Nº 7859/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, os atos de aposentadoria e revisão de proventos em exame; b) determinar à SEA/DF que, posteriormente, refaça o abono provisório de fl. 62-apenso, a fim de corrigir a data da vigência para 10.09.91, medida essa que será objeto de averiguação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 4437/91 (apenso o de nº 030.014.341/87) - Pensão concedida a NEUSA FRANCISCA DE PAULA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 7860/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - Quanto à concessão, com base na Lei nº 6.782/80: a) autenticar os documentos de fls. 3/12 e 20 do Apenso nº 030.014.341/87; b) anexar declarações nas quais constem que na data da concessão as beneficiárias Neusa Francisca de Paula e Lesiene Francisco de Paula eram solteiras e não exerciam cargo público, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.373/58; c) refazer o título de pensão de fl. 27 do Apenso nº 030.014.341/87 com a finalidade de excluir a parcela DAI-3M e incluir a parcela DAI-2M; d) tornar sem efeito o documento substituído; II - Quanto à integralização da pensão: a) formalizar a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; c) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5883/91 - Aposentadoria de DIVINA RODRIGUES BORGES-FHDF. - DECISÃO Nº 7861/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência à Fundação Hospitalar do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) registrar na classificação funcional da servidora (fl. 20) as transformações ocorridas no seu cargo, informando a respectiva fundamentação legal, data de publicação etc, a partir de maio/91; b) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 68, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de: b1. estabelecer o valor do vencimento em conformidade com o item precedente; b2. fixar o percentual da parcela denominada "Triênio" em 15%; b3. utilizar os termos instituídos pela Lei 159/91 na denominação da parcela referente à incorporação de quintos; b4. indicar 02.05.91 como o início da instituição do abono provisório, em conformidade com a data de publicação do ato concessório da aposentadoria; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1178/92 - Aposentadoria de LENITA MARIA BORGES ANTUNES-FEDF. - DECISÃO Nº 7862/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2360/94 (apenso o de nº 030.004.614/90) - Pensão civil concedida a MARIA ILZA BRASIL SILVA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 7863/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar o retorno dos autos à SEA/DF para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: 1. quanto à pensão da Lei nº 6.782/80: 1. elaborar outro ato concessivo, em substituição aos de fls. 20 e 85 do Apenso nº 030.004.614/90, para neles incluir o nome de MÔNICA BRASIL MONTEIRO, por força da Súmula nº 31-TCDF; 2. elaborar outro título de pensão, em substituição ao de fl. 87 do Apenso nº 030.004.614/90, observando-se a correção apontada no item anterior, bem como a situação funcional do ex-servidor em 1º.01.90; 3. confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 30 do Apenso nº 030.004.614/90, para: 1. excluir os 180 dias relativos à licença-prêmio indevida, considerando que à época da aposentadoria do ex-servidor estava em vigor a Lei nº 1.711/52, a qual computava apenas decênios e não qüinqüênios, não chegando o mesmo a adquirir tal benefício na atividade; 2. excluir os 726 dias de licença para tratamento da própria saúde do ex-servidor contados para adicional, por falta de amparo legal; 3. corrigir as faltas injustificadas de 34 dias para 11 dias (em 1966 e 1967); 4. tornar sem efeito os documentos substituídos; 2. quanto à integralização da pensão - Lei nº 8.112/90: 1. formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; 2. anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; 3. anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3388/95 - Pensão civil concedida a JOANA RODRIGUES LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 7864/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4240/95 (apenso o de nº 030.010.349/86) - Pensão civil concedida a ANITA TEREZINHA ALMEIDA GUIMARÃES-SEA. - DECISÃO Nº 7865/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório da pensão em exame; II) determinar o retorno dos autos à Secretaria de Administração para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a - Quanto à concessão, com base na Lei nº 6.782/80: a.1) autenticar as cópias xerográficas de fls. 2, 4 e 14; b - Quanto à integralização da pensão: b.1) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeito a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b.2) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; b.3) anexar declaração da beneficiária de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5167/95 (apenso o de nº 7924/96) - Aposentadoria de MARIA APARECIDA DA PAIXÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 7866/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5193/95 - Auditoria programada realizada no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para análise do efetivo atendimento de determinações e recomendações desta Corte. - DECISÃO Nº 7867/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 313/97-GAB/CMT e anexos; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de que em futura auditoria a ser realizada no CBMDF seja verificada a permanência ou reincidência das impropriedades apuradas; III - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 7628/96 (apenso o de nº 050.001.988/92) - Integralização da pensão concedida a REGINA MARIA FERNANDES FRANCO LOIOLA e outros-PCDF. - DECISÃO Nº 7868/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à PCDF para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: a) retificar a O.S. de 15/10/92 (fl. 11-apenso), para fazer constar da fundamentação legal somente os artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90, além do § 5º art. 40 da CRFB; b) confeccionar um novo título de pensão, em substituição ao de fl. 28-apenso, observando o disposto no item precedente; c) juntar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3398/97 (apenso o de nº 082.011.476/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7869/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame; b) autorizar, com fulcro nos arts. 14 e 17 da Resolução nº 102, c/c o art. 2º, § 8º, da Emenda Regimental nº 01/98, publicadas no DODF de 20.07.98, a devolução do processo apenso à origem, para as providências de sua alçada, estabelecidas nos termos dos arts. 12 e 14 da citada Resolução; c) esclarecer à jurisdicionada que as medidas tomadas deverão constar do Processo nº 082.011.476/97, sendo que a efetividade dessas medidas ficarão registradas no demonstrativo elaborado pela Entidade, na forma prevista no artigo 14 da citada Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual, referente ao exercício de 1998; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3887/97 (apenso o de nº 082.013.406/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 7870/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das Contas em exame; b) autorizar, com fulcro nos arts. 14 e 17 da Resolução nº 102, c/c o art. 2º, § 8º, da Emenda Regimental nº 01/98, publicadas no DODF de 20.07.98, a devolução do processo apenso à origem, para as providências de sua alçada, estabelecidas nos termos dos arts. 12 e 14 da citada Resolução; c) esclarecer à jurisdicionada que as medidas tomadas deverão constar do Processo nº 082.013.406/97, sendo que a efetividade dessas medidas ficarão registradas no demonstrativo elaborado pela Entidade, na forma prevista no artigo 14 da citada Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual, referente ao exercício de 1998; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0407/98 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7871/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1932/98 e 2016/98-SSP-DF (fls.18/19); b) conceder à SSP/DF a prorrogação de prazo, por 90 mais (noventa) dias, até o dia 15.12.98, para a conclusão da Tomada de Contas Especial constante do Processo nº. 050.000.065/98-GDF.

PROCESSO Nº 2419/98 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Banco de Brasília S.A., para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 041.000.236/98. - DECISÃO Nº 7872/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do OFÍCIO-PRESI-1998/274, de 14.09.98 (fl. 05); b) conceder ao Banco de Brasília S.A. a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, até 18.11.98, para a conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 041.000.236/98; c) alertar o BRB quanto ao atendimento das disposições constantes dos artigos 12º e 14º da Resolução nº 102/98, c/c o § 2º, artigo 9º, da Lei Complementar nº 01/94, no caso das Tomadas de Contas Especiais com valores apurados inferiores aquele fixado no § 8º, artigo 2º, da Emenda Regimental nº 01/98-TCDF (3.300 UFIR's).

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1491/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria de FLORENTINO PEREIRA DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 7873/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3071/88 - Revisões dos proventos de ALICE JOSÉ DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 7874/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu pelo sobrestamento do julgamento das concessões até que a matéria venha a ser uniformizada com o julgamento dos Processos nº 6678/96 e 2714/90.

PROCESSO Nº 1703/91 - Aposentadoria de MIGUEL DA CONCEIÇÃO XAVIER-SEA. - DECISÃO Nº 7875/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Secretaria de Administração que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - autentique os documentos de fls. 30/45; II - esclareça se houve transformação na função de Chefe do Serviço de Administração da Feira, da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, tendo em vista a divergência dos códigos mencionados nos atos de fls. 40 e 41; III - elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 46, para considerar as parcelas da vantagem pessoal em conformidade com os dados apresentados no mapa de quintos de fl. 15, observando também, na sua elaboração, os reflexos da medida solicitada no item II; IV - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2423/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 7876/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4486/91 - Aposentadoria de NILDO FERREIRA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 7877/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - anexe ao feito cópias autenticadas de todos os atos de nomeação e de dispensa das funções comissionadas exercidas pelo inativo até a data da aposentadoria (2 de maio de 1991); II - providencie o encerramento do mapa de quintos de fl. 18; III - apure o montante pago indevidamente e providencie o ressarcimento ao erário, na forma do artigo 46 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 5661/91 - Aposentadoria de FRANCISCA NOVATO CURADO-FHDF. - DECISÃO Nº 7878/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6529/91 - Aposentadoria de IVANILDE FERREIRA DE CARVALHO-FHDF. - DECISÃO Nº 7879/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de Ivanilde Ferreira de Carvalho, Matrícula nº 102.711-5-FHDF, determinando, ainda, que, posteriormente, edite novo ato administrativo para tornar sem efeito a Instrução de 9 de maio de 1997 (fl. 29), visando corrigir da 1ª Classe, Padrão III, para a Classe Especial, Padrão V, o posicionamento da servidora à época da inativação, o que será objeto de verificação em futura auditoria programada.

PROCESSO Nº 1826/92 (apenso o de nº 6402/91 e 5 volumes) - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Sr. AGENOR MARQUIM DE SOUZA para apresentação de defesa. - DECISÃO Nº 7880/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do requerimento de fls. 512/513; II - conceder ao sr. AGENOR MARQUIM DE SOUZA a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para apresentação de defesa, nos termos da Decisão nº 1559/98, S.O. nº 3316, de 24/3/98, e na forma dos artigos 23 e 31 da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94; III - deferir o fornecimento de cópias solicitadas no referido requerimento, para ser atendido na forma regimental e nas dependências da Inspetoria competente, sem prejuízo da observância do prazo ora concedido; IV - determinar o retorno do processo à 3ª ICE, para a comunicação ao interessado e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 2055/92 - Aposentadoria de JOSÉ ARAÚJO AZEVEDO-FSSDF. - DECISÃO Nº 7881/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de José Araújo Azevedo, Matrícula nº 01672-1-FSS, determinando à Fundação do Serviço Social que, posteriormente, elabore novo abono provisório, conforme o requerido no item IV da Decisão nº 6050/97 (fl. 76), com valores expressos de acordo com a moeda vigente à época da aposentadoria, o que será objeto de verificação em futura auditoria programada.

PROCESSO Nº 3432/92 - Aposentadoria de ELIZIA PEREIRA VENTURA E SILVA-SSP. - DECISÃO Nº 7882/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou nova diligência à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - editar ato com intuito de tornar sem efeito, na parte relativa à Sra. Elizia Pereira Ventura e Silva, a Portaria de 30 de abril de 1996 (fl. 33), bem como de repristinar a Portaria de 30 de abril de 1992 (fl. 3-verso); II - elaborar novos demonstrativos de tempo de serviço e abono, nos moldes dos de fls. 5 e 14, respectivamente; III - tornar sem efeito os documentos decorrentes do ato de fl. 33.

PROCESSO Nº 4632/92 - Atas de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 7883/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados da inspeção determinada pela Decisão nº 2702/93, S.O. nº 2917, de 15/6/93, e da respectiva documentação, fls. 59/304; II - determinar à Secretaria de Obras a instauração de tomada de contas especial, com fulcro no disposto na Emenda Regimental nº 1/98 e na Resolução TCDF nº 102, de 15/7/98 (DODF de 20/7/98), a fim de que sejam apurados possíveis prejuízos e respectivas responsabilidades por todos os atos relativos à alienação dos imóveis residenciais da NOVACAP, localizados no SHIN, QI 02, Conjs. 01 e 02, principalmente aqueles decorrentes da não aplicação da correção monetária sobre os valores envolvidos (Processos NOVACAP nºs 112.011.639/90.3, 112.010.012/91, 112.004.966/92, 111.007.083/92-2 e 111.007.624/93-1); III - autorizar: a) a remessa de cópias desta decisão e das fls. 307 a 312 e 314 a 324 do processo à Secretaria de Obras, para facilidade de compreensão dos objetivos da TCE; b) o retorno dos autos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5321/93 (apenso o de nº 073.001.999/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 7884/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 111/97-GAB/FZDF (fl. 48), bem como da documentação acostada às fls. 138 a 143 do Processo nº 073.001.999/91, apenso; II. autorizar o envio de cópia do demonstrativo de débito de fl. 49 à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, juntamente com o processo Apenso nº 073.001.999/91, como subsídios ao atendimento da providência determinada na alínea "c" da Decisão nº 9348/95, comunicada à entidade via OF GP nº 1458/95, e reiterada via Decisão nº 1991/97 e Decisão nº 4551/97 (OF's GP nºs 723/97 e 1899/97, respectivamente); III. restituir o feito à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6990/93 (apensos 3 volumes) - Convênio nº 002/93 firmado entre a Companhia Energética de Brasília e a Associação dos Empregados da CEB-ASCEB. - DECISÃO Nº 7885/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 279 a 296, 303 e do Anexo III; II. autorizar: a) a prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, aos Srs. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Antônio de Pádua Loures Pereira e Herbert de Assis Gonçalves, para que apresentem as suas razões de defesa, nos termos da Decisão nº 3893/98; b) o sobrestamento do exame de mérito das defesas acostadas aos autos, conforme norma procedimental adotada pela Decisão nº 10118/95; III. restituir os autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1634/96 (apenso o de nº 3920/95 e 7 volumes) - Denúncia formulada pelo Deputado Distrital Benício Tavares da Cunha Mello acerca de irregularidades no Convênio nº 002/92, celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - DECISÃO Nº 7886/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos anexados às fls. 613 a 631; II. declarar revéis os Srs. AUGUSTO CÉSAR PUCCINELLI, que recebeu pessoalmente a citação (fls. 616/617), e JOÃO CARLOS CORREIA, citado por edital, por não terem se manifestado em tempo hábil para apresentação de suas defesas; III. conceder aos Srs. ANTÔNIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA e ABDALA CARIM NABUT as prorrogações de prazo, nas formas solicitadas, fls. 630 e 631; IV. manter sobrestado o exame de mérito das defesas e prestações de informações apresentadas, até o deslinde das citações ainda em curso.

PROCESSO Nº 5545/96 (apenso o de nº 082.003.010/95) - Aposentadoria de ADALGISA SULPINO DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 7887/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o seguinte: I - anexe aos autos a certidão de tempo de serviço correspondente ao tempo informado à fl. 11-apenso (Prefeitura Municipal de Patos-PB), o qual poderá ser computado para fim de anuênios; II - caso seja necessário, oficie à Prefeitura Municipal de Patos-PB, para que informe as atribuições desempenhadas pela servidora no período de 1º de março de 1968 a 31 de janeiro de 1975, haja vista que as funções de chefe intermediário/assessor não se caracterizam como de magistério; III - não caracterizada a suficiência de tempo de magistério para a aposentadoria especial, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

PROCESSO Nº 5749/96 (apensos os de nºs 1765/94 e 5429/95) - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7888/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 348, 353/98-SHDU e documentação anexa (fls. 102/109); II. relevar o atraso apontado; III. autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/9/98, para que a SHDU conclua os trabalhos referentes ao Processo de TCE nº 11.000.397/94-8; IV. restituir os autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 6455/96 (apenso o de nº 082.005.732/95) - Aposentadoria de MARILENE ARANTES GUIMARÃES CORDEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 7889/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6580/96 (apenso o de nº 101.001.047/96) - Aposentadoria de ANA MARIA DIVINA DA SILVA-FSSDF. - DECISÃO Nº 7890/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Fundação do Serviço Social do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o que se segue: I - anexe aos autos certidão de tempo de serviço emitida pelo Instituto de Seguridade Social-INSS, a fim de ratificar o período objeto do documento de fl. 10-apenso; II - elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 8-apenso, levando em conta os dias apurados para aposentadoria nos anos de 1992, 1993 e 1995, bem como os totais de dias trabalhados, consignados erroneamente como 6, 2, 21 e 4608, em vez de 366, 365, 365 e 5675 dias, respectivamente, observando, ainda o disposto no item I; III - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0275/97 (apenso o de nº 082.015.575/96) - Aposentadoria de JOÃO MACHADO DE REZENDE-FEDF. - DECISÃO Nº 7891/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0671/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo Nº 062.000.053/97. - DECISÃO Nº 7892/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0933/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7893/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 939/98-GAB/SEA, de 11/9/98, de fls. 21/22; II. autorizar a prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, até 15/1/99, para que a SEA conclua os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 030.004.130/94; III. restituir os autos à 2ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 1037/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Agricultura do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.001.032/97. - DECISÃO Nº 7894/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1486/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 082.001.893/97-FEDF. - DECISÃO Nº 7895/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 459/97 e 1227/97 de fls. 1/3; II. relevar o atraso apontado; III. considerar encerrada a tomada de contas especial referente ao Processo nº 082.001.893/97-FEDF, nos termos do inciso I do art. 157 do Regimento Interno do TCDF, tendo em conta a restituição dos prejuízos causados ao erário; IV. recomendar à FEDF que cumpra efetivamente os prazos de encaminhamento de documentos, previstos no Regimento Interno do TCDF, evitando, assim, a possibilidade de aplicação de multas e sanções no futuro; V. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2356/97 (apenso o de nº 082.017.005/96) - Aposentadoria de MARIA ZULEIDE SOARES DO NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 7896/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2691/97 - Comunicação da Fundação Educacional do Distrito Federal sobre o encerramento de tomada de contas especial referente ao Processo nº 082.007.871/97. - DECISÃO Nº 7897/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1088/97 e 858/98 (fls. 1 e 2) e demais documentos de fls. 3 e 4; II. relevar o atraso apontado; III. considerar encerrada a tomada de contas especial referente ao Processo nº 082.007.871/97-FEDF, nos termos do inciso I, do art. 157, do Regimento Interno do TCDF, tendo em conta a restituição dos prejuízos causados ao erário; IV. recomendar à FEDF para que cumpra efetivamente os prazos para conclusão e encaminhamento das tomadas de contas especiais, constantes do Regimento Interno do TCDF, evitando, assim, a possibilidade de aplicação de multas e sanções no futuro; V. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3043/97 (apenso o de nº 101.000.617/97) - Aposentadoria de IVANDI RABELO DE CASTRO SILVA-FSS. - DECISÃO Nº 7898/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4657/97 (apenso o de nº 082.018.010/96) - Aposentadoria de ZAIRA AMARILIS DA CRUZ SILVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 7899/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4727/97 (apensos os de nºs 040.005.103/96, 040.008.148/96 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 7900/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do DEFER, relativa ao exercício de 1995, e dos documentos acostados às fls. 3/56; II. relevar, em caráter excepcional, o atraso de 121 dias, verificado no encaminhamento da tomada de contas anual em exame ao Tribunal; III. determinar ao DEFER que: a) tome as medidas administrativas e judiciais necessárias à retomada da posse do imóvel localizado na QR 07, conj. 19, lote 132 - Candangolândia e do imóvel sito na Quadra 610, módulo 13, Plano Piloto; b) formalize, nos limites legais, inclusive verificando-se a necessidade da realização de licitação, a situação dos imóveis cedidos às Instituições: Federação das Bandeirantes do Brasil, Federação Brasiliense de Futebol de Salão e Grupo Escoteiro do Mar - Almirante Alberto Nunes - 8º DF; IV. sobrestar o julgamento das contas dos ordenadores de despesa do DEFER, exercício de 1995, até a apreciação final dos Processos nºs 4993/95 e 3783/96, que podem influir no julgamento das contas.

PROCESSO Nº 4817/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7901/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 335/98-CBMDF, de 22/9/98, de fls. 26/27; II. relevar o atraso apontado; III. alertar o Corpo de Bombeiros Militar do DF para que: a) os pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, tempestivamente e devidamente fundamentados, na forma do § 1º do art. 200 do Regimento Interno do TCDF; b) observe as disposições constantes dos artigos 12 e 14 da Resolução-TCDF nº 102/98, c/c o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 01/94, no caso das tomadas de contas especiais com valores apurados inferiores aquele fixado no § 8º do artigo 2º da Emenda Regimental-TCDF nº 01/98 (3.300 UFIR´s); IV. autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 23/11/98, para que o CBMDF conclua os trabalhos relativos ao Processo de TCE nº 053.001.375/97; V. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4918/97 (apenso o de nº 082.018.555/96) - Aposentadoria de NILDA CUNHA RODRIGUES DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 7902/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Fundação Educacional do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, oficie ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS no sentido de se esclarecer, para efeito de averbação de tempo de serviço, qual período foi efetivamente prestado ao Colégio Militar de Manaus, tendo em vista divergência dos períodos atestados constantes das Certidões do INSS (fls. 8/9 e 11-apenso), ambos fundados no documento SP/01675/92.

PROCESSO Nº 4989/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 7903/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos Ofícios nºs 329 e 330/98-CBMDF, ambos de 22/9/98, de fls. 19/22; II. relevar o atraso apontado; III. alertar o Corpo de Bombeiro Militar do DF para que: a) os pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, tempestivamente e devidamente fundamentados, na forma do § 1º do art. 200 do Regimento Interno do TCDF; b) observe as disposições constantes dos artigos 12 e 14 da Resolução-TCDF nº 102/98, c/c o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 01/94, no caso das Tomadas de Contas Especiais com valores apurados inferiores aquele fixado no § 8º do artigo 2º da Emenda Regimental-TCDF nº 01/98 (3.300 UFIR´s); c) envide esforços no sentido de concluir, no período concedido, as apurações de que trata a TCE em questão, tendo em vista o longo período decorrido desde sua instauração; IV. autorizar a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, até 23/11/98, para que o CBMDF conclua os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 053.001.393/97; V. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1037/98 (apenso o de nº 082.017.462/97) - Aposentadoria de MARIA CLEIDE FERNANDES DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 7904/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2603/98 (apenso o de nº 073.000.584/98) - Aposentadoria de ERNANDO GOMES RABELO-FZDF. - DECISÃO Nº 7905/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1321/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria de VICENTE DE PAULA PAIVA-SEA. - DECISÃO Nº 7906/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: 1) desanexar o Processo nº 030.002.326/97-SEA/DF, de interesse Vicente Batista de Lucena, do de nº 1.321/84, referente ao servidor Vicente de Paula Paiva; 2) anexar o processo de revisão do Sr. Vicente Batista de Lucena (030.002.326/97) ao Processo nº 113.001.952/90, que, segundo o documento de classificação funcional de fl. 63, trata da aposentadoria do interessado; 3) remeter a esta Corte, para apreciação, o processo resultante do procedimento acima determinado.

PROCESSO Nº 0946/89 (apensos os de nºs 879/88 e 2691/88) - Prestação de contas da BRB - Companhia Nacional de Seguros, referente ao exercício de 1988. - DECISÃO Nº 7907/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de Inspeção realizada; b) julgar regulares, de acordo com o inciso I, art. 17, da Lei Complementar nº 1, de 09.05.94, as Contas do Diretor Liquidante da Companhia Nacional de Serviços, exercício de 1988, autorizando a competente quitação ao Sr. JOFRE ALVES DE CARVALHO; c) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 3623/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria de NIVALDO GONÇALO MARANHÃO-SEA. - DECISÃO Nº 7908/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1352/90 (anexo o de nº 1122/95) - Aposentadoria de DARCI TAVARES BARRIONUEVO-TCDF. - DECISÃO Nº 7909/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4006/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ PEREIRA LIMA-SEA. - DECISÃO Nº 7910/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 49, para reduzir o percentual do ATS de 33% para 30%, tendo em vista que a Lei nº 1711/72, ainda vigente à época da revisão, computava apenas qüinqüênios e não anuênios; b) em decorrência, apurar as quantias pagas indevidamente ao interessado e providenciar o devido ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 2929/91 (apenso o de nº 030.003.180/91) - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ ANTONIO CORNÉLIO-SEA. - DECISÃO Nº 7911/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 3023/91 - Aposentadoria de FRANCISCA RODRIGUES PERDIZ-FEDF. - DECISÃO Nº 7912/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) tomar conhecimento do ato de fl. 132, que tornou sem efeito a concessão inicial de aposentadoria da servidora, em cumprimento da Decisão nº 1960 (fl. 60); b) determinar que os autos retornem à Fundação Educacional do Distrito Federal, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguinte providências: 1. anexar aos autos documentos que justifiquem em que termos ocorreu a alteração do nome da servidora de FRANCISCA DE CARVALHO RODRIGUES para FRANCISCA RODRIGUES PERDIZ; 2. acostar aos autos cópia autenticada dos documentos que geraram o direito à percepção da Gratificação de Regência de Classe - GRC, verificando a incorporação do percentual correspondente a que a servidora faz jus, de acordo com o previsto na Lei 696/94.

PROCESSO Nº 6345/91 (anexo o de nº 4273/94) - Aposentadoria de VEREDIANA NOGUEIRA SILVA e pensão civil concedida a ALFREDO SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 7913/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FHDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I) retificar a Instrução de 16.06.91 (fl. 08), para fazer constar o nome da ex-servidora como sendo "VEREDIANA NOGUEIRA SILVA"; II) anexar aos autos declaração médica, consignando o nome da doença que motivou a inativação da ex-servidora, dentre aquelas relacionadas no art. 178, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52; III) esclarecer a divergência verificada entre as anotações dos documentos de fls. 04 e 09, no tocante à quantidade de dias de licenças médicas concedidas à ex-servidora, informando, também, os dispositivos legais que fundamentaram tais concessões; IV) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 09, a fim de: a) retificar o número de dias de exercício no ano de 1980 para 360 (trezentos e sessenta); b) alterar para 4.207 (quatro mil, duzentos e sete) o total de dias contados para fins de aposentadoria; c) computar, também, para efeito de adicional por tempo de serviço-ATS, as licenças médicas para tratamento da própria saúde, caso as mesmas tenham sido deferidas com base no art. 79, inciso XIII, da Lei n.º 1.711/52, alterando-se, em conseqüência, o

percentual do ATS, se for o caso; V) confeccionar outro abono provisório, em substituição ao de fl. 19, observando o item II da DN-TCDF, a fim de que as parcelas que o integram sejam calculadas com base na tabela de vencimentos vigente em julho de 1991; VI) esclarecer as razões pelas quais a parcela denominada "vantagem nominalmente identificável", constante do título de pensão, não foi incluída no demonstrativo de proventos da aposentadoria, nem nos contracheques de fls. 11/12, considerando que Lei n.º 87/89, que ampara tal vantagem, é anterior ao ato de inativação e dos referidos extratos de pagamento; DA PENSÃO: VII) retificar a Instrução de 27.06.94 (fl. 32), para fazer constar o nome da instituidora da pensão como sendo "VEREDIANA NOGUEIRA SILVA"; VIII) acostar aos autos declaração do beneficiário informando que não acumula mais de 02 (duas) pensões, pagas pelos cofres públicos; IX) anexar ao processo documentos que demonstrem os cálculos que deram origem à parcela denominada "vantagem nominalmente identificável", amparada pelo art. 2.º, § 8.º, da Lei Distrital 87/89, informando-se, também, mês a mês, de janeiro de 1990 a abril de 1994, os índices de correção salarial que foram utilizados para atualização da mencionada vantagem, além da classificação funcional da ex-servidora em dezembro de 1989 e janeiro de 1990, e os valores dos padrões remuneratórios a que fazia jus nesses meses; X) elaborar outro título de pensão, em substituição ao de fl. 34, a fim de fazer constar, corretamente, os percentuais de anuênio e triênio na razão de 11% (onze por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, observando-se, ainda, para uma possível mudança desses percentuais, resultante da questão ventilada no item "III-c" retrocitado; XI) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4698/92 - Aposentadoria de MARIA TEREZINHA FRANCO SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 7914/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0922/93 (apensos os de nºs 2455/92, 2093/93 e 6 volumes) - Balancetes da Companhia Imobiliária de Brasília, referente ao 3º Trimestre de 1992. - DECISÃO Nº 7915/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2786/93 - Auditoria de regularidade realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 7916/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do relatório de auditoria e dos documentos juntados às fls. 128-165; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Assistente Superior de Saúde, oriundas do certame regulado pelo Edital nº 043/93-FHDF, na: a) Categoria Funcional de Médico, especialidade Cirurgia Vascular Periférica: Marco Antônio da Silva Magalhães; b) Categoria Funcional de Enfermeiro: Adriana Abadia Rezende, Adriana Alves Costa, Adriana Maria de Oliveira, Adriane de Sousa Araujo, Albanisa Rosa Veras, Alda Maria de Carvalho, Alexandrina Silva, Alzirene Cezar da Silva, Amélia Chaves dos Santos, Ana Cláudia Medeiros Marcos Aguiar, Ana Maria Alves, Ana Maria da Silva, Anadir de Jesus Pamplona, Analia Ribeiro Quintanilha, Arineide Barreto Carneiro, Arlete Maria Lopes, Carla Rosário de Oliveira, Carlos José de Souza, Carmem Socorro Duarte Arantes Soares, Celia Aparecida Becker Bauer, Clarice Aguilera, Cleber dos Santos Pinto, Cleire Pessoni, Cleirene Prado de Souza Pereira, Cleliana Sanches e Silva Ramos, Cleone Maria Fernandes Pinheiro, Cleonice Rodrigues Chaves, Cristina Monte Lúcio da Silva, Cristovão José Nogueira Barros, Dácia Ferreira da Silva, Débora Leite, Devita Teixeira de Oliveira, Edna da Silva Bernardes Fulquim, Edna Gonçalves dos Santos Neves, Edna Queiroz de Oliveira, Elias Oliveira de Carvalho, Elza da Penha Laudares, Enir Fernandes de Lima, Geiziela de Leon Bueno, Gelsa Terezinha Ceolin Tiggemann, Geni Lopes dos Santos, Giancarla Di Andrade Camargo da Silva, Giani Roberta de Souza, Gildecio Messias Pires da Silva, Gilma Moreira de Sousa, Goreth de Oliveira Pereira, Grace Mary Rocha Piva, Hélia Nunes Vieira, Herif Antunes, Huilma Alves Cardoso, Ikuyo Nakamura, Ilma Assis de Oliveira, Inácia Araújo Silva, Iozilene Garcia da Silva Manjela, Iracema Virginia Noleto, Isleide de Souza e Silva, Jane Cristina Heiderich Okamoto, Jane Maria Saldanha Germano, Janedith da Silveira Braga, Janete Rodrigues Siqueira, Joana Jose da Silva Lopes, Joarez Portilho de Oliveira, José Maria Januário, José Rodrigues do Carmo Filho, Jose Rodrigues Souza, Josethe Rose da Silva Gonçalves, Júlia Marcia Ribeiro dos Santos, Karla Pereira de Almeida, Lea Maria Tadaieski Arruda, Leila Batista Ribeiro, Leila Borges de Souza Rocha, Lídia Cristina Serafim, Lizete Ramos da Conceição Melo, Lôide Clementina da Cunha, Lúcia Cristina Sampaio Santos, Lúcia Ramos Barbosa Magalhães, Lusia Pardin Rios, Magda de Carvalho Braz, Maira Roberta Pessi, Márcia Helena da Silva, Márcia Helena Vieira de Rezende, Margareth Gonçalves Magalhães Saad, Maria Aparecida de Farias Gorniak, Maria Arindelita Neves de Arruda, Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Maria da Graça Camargo Neves, Maria de Fatima Castro de Albuquerque Barros, Maria de Fátima Machado Vidal, Maria de Fátima Siqueira, Maria do Nascimento Andrade, Maria do Rosário de Fátima Oliveira, Maria Eliane Liégio Matão, Maria Eunice Borges Assis, Maria José Gameiro Rega, Maria José Pereira Reis, Maria Lucia de Fatima Marçal, Maria Madalena de Oliveira Holanda Cavalcante, Maria Marcia de Araújo, Maria Soneide Nunes de Oliveira, Maria Veronica Rodrigues da Cunha, Maria Vilma da Silva Lima, Maricildes Costa, Marina Maria Santana, Marlene de Oliveira Vaz, Marli de Oliveira, Marta Alexandrina Almeida Santos, Marta Maria Ripardo Magalhães, Miranildes de Abreu Batista, Mônica Lopes Paiva, Nanciel de Sousa Magalhães, Nora de Lourdes Pereira, Petruza Damaceno de Brito, Raquel Monica de Sousa Lemos, Raymunda da Natividade Pereira, Regina Marta de Melo Bezerra, Rosanilia Maria Leite Botelho, Rubenes Borges Hilário Lima, Sebastiana Marcia Caetano Vital, Sebastião Pacheco de Oliveira, Siberia Rosa Teixeira, Simone Batista da Costa, Solange Aurea de Carvalho Leite Teles, Solange Rodrigues da Cunha, Sônia Bueno Antunes, Suseley Americo Mendes, Tania Lima de Oliveira, Telma Maria Guterres, Ursulene Chaves Barreto, Valdenes Aparecida Dourado, Vanda Maria Lopes de Souza, Vany Francisca Pereira, Vera Lucia Maracaipes de Oliveira Araújo, Verceli Fagundes Freitas, Vilma Akiko Nishiyama, Zulmira Maria Barroso da Costa; III) determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que indique, no prazo de 30 (trinta) dias, o nome do responsável pelo não cumprimento do prescrito no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.112/90 ao não ter exonerado de ofício a ex-servidora Heloiza Machado de Souza que extrapolou o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício no cargo de Assistente Superior de Saúde, categoria funcional Enfermeiro, objeto do Edital nº 043/93; IV) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3526/93 (apenso o de nº 030.012.376/92) - Pensão civil concedida a ZENITA RAMOS DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 7917/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à SEA/DF que, "a posteriori", faça anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 4570/93 (apenso o de nº 030.011.610/92) - Pensão civil concedida a ALAIDE CANÊDO COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 7918/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5452/93 (apensos os de nºs 1678/92 e 030.005.241/92) - Aposentadoria de WALTER CARLOS DE ALARCÃO e pensão civil concedida a ARNALDA DE SOUZA CARLOS-DER. - DECISÃO Nº 7919/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) quanto à aposentadoria, considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame; II) quanto à pensão, determinar que os autos retornem ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF, em diligência preliminar, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: a) retificar a Portaria de 01.06.92 (fl. 13 Proc. nº 30.005.241/92-GDF), que concedeu pensão vitalícia a ARNALDA DE SOUZA CARLOS, para fazer constar a classificação correta do instituidor - Classe Especial, Padrão III, em vez de Padrão II -, bem como corrigir o nome do instituidor para WALTER CARLOS DE ALARCÃO, grafado incorretamente WALTER CARLOS DE ALARÇÃO, mantendo inalterados os demais termos da concessão; b) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 16 do Proc. nº 30.005.241/92-GDF, atentando para as informações presentes no de fl. 80 do Proc. nº 1.678/92-TCDF, que se encontra correto; c) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 17 do Proc. nº 30.005.241/92-GDF, para retificar: 1. o nome e o padrão do ex-servidor, pontos já citados na alínea "a" anterior; 2. o adicional por tempo de serviço, que foi calculado à base de 30%, quando o correto seria 28%, resultado do somatório do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Planaltina (1.460 dias), conforme fl. 79 Proc. nº 1.678/92-TCDF, com os 8.927 dias constantes do demonstrativo de fl. 80 daquele processo; 3. a proporcionalidade das rubricas de vencimento, opção e representação mensal do cargo incorporado pelo ex-servidor (DF-02), que deve ser de 30/35 (trinta trinta e cinco avos); d) juntar aos autos cópia autenticada do último contracheque percebido pelo ex-servidor (março/92) e declaração de não-acumulação de pensão ou de acumulação lícita em nome da beneficiária; e) tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6409/93 (apenso o de nº 030.008.816/89) - Pensão civil concedida a LEONILDA MARIA GASPERAZZO FRECHIANI e outras-SEA. - DECISÃO Nº 7920/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - Quanto à concessão, com base na Lei n.º 6782/80: a) apensar aos autos o processo de aposentadoria do instituidor; b) elaborar um novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 28 (Processo SEA nº 030.008.816/89), reiterando do cálculo, o tempo contado em dobro com base na Lei n.º 22/89; c) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 34 (Processo SEA n.º 030.008.816/89), atentando para o fato de que o ATS terá seu percentual alterado de 30 para 25%, em função da retirada do tempo contado em dobro com base na Lei n.º 22/89; d) anexar aos autos declaração de Ana Paula Frechiani confirmando sua condição de solteira e não ocupante de cargo público; e) tornar sem efeito os documentos de fls. 28 e 34 do Processo SEA nº 030.008.816/89 e os demais porventura substituídos; II - Quanto à integralização da pensão: a) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.0192, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; c) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 6424/93 (apenso o de nº 030.010.969/91) - Pensão civil concedida a ROSA LOPES RIBEIRO-SEA. - DECISÃO Nº 7921/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - Quanto à concessão de Pensão, com base na Lei nº 6.782/80: a) retificar o ato concessório de fl. 09 (Proc. 030.010969/91), a fim de incluir, como beneficiário da pensão temporária, Marques Cezar Lopes do Nascimento; b) confeccionar outro Título de Pensão, em substituição ao de fl. 29 (Proc. 030.010969/91), a fim de considerar a parcela de vencimento de acordo com a referência NM-22, do cargo de Artífice, bem como alterar o percentual de ATS para 15%; c) anexar aos autos documentos que comprovem que a beneficiária Rosa Lopes Ribeiro faz jus ao disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 3.373/58; d) autenticar os documentos de fls. 03 a 06 (Proc. 030.010969/91); e) tornar sem efeito o documento substituído; II - Quanto à integralização da Pensão (vigência da Lei nº 8.112/90): a) formalizar a respectiva revisão da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência; c) anexar extrato do processo da pensão concedida na Lei nº 3.373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para manutenção do benefício, na vigência da Lei nº 8.112/90; d) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0151/94 (apensos os de nºs 082.007.896/93 e 082.009.840/97) - Prestação de contas da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 7922/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da documentação constante do Apenso nº 082.009.840/97; II. relevar o atraso verificado no atendimento desta diligência e considerá-la cumprida integralmente; III. julgar as contas da FEDF, relativas ao exercício de 1992, REGULARES, nos termos do contido no item I do art. 17 da Lei Complementar nº 01; IV. determinar a expedição da provisão de quitação nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 01, de 03.06.94, aos Senhores: Paulo José Martins dos Santos, Stella dos Cherubins G. Trois, José Pereira Coelho, Vatanábio Brandão Souza, Luiz Antônio da Costa, (fl. 11); V. autorizar a devolução dos volumes do Inventário Físico dos Bens Patrimoniais à Entidade; VI. determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5487/94 (apensos os de nºs 5208/92 e 111.001.226/93) - Prestação de contas anual da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 7923/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6326/94 (apenso o de nº 112.002.782/94 e 6 volumes) - Prestação de contas anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 7924/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da prestação de contas referente ao exercício de 1993 (Processo nº 112.002.782/94), bem como do Balanço Geral (2 volumes) e do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis (04 volumes); II. manter sobrestado o julgamento das contas até o deslinde da questão tratada no Processo nº 6618/91, quanto à omissão no dever de prestar contas dos recursos movimentados pela Coordenadoria Especial do Metrô/DF; III. sobrestar o julgamento das contas em exame, até a conclusão das seguintes questões: a) possível imputação de responsabilidade a dirigentes da NOVACAP, relativamente à cessão de empregados a órgãos federais e distritais em dissonância com a legislação vigente, apurada no Processo nº 3624/91; b) responsabilização de dirigentes por prejuízo decorrente de atraso no pagamento de parcelas do Contrato nº 655/91, vez estarem os recursos disponíveis sem terem sido tomadas providências para sua utilização - Processo nº 2430/92; c) resultado de TCE para apurar irregularidades na alienação de imóveis sem a devida correção, resultante do Processo nº 2510/93; d) TCE instaurada em face de saldos devedores decorrentes de pagamentos a empregados sem contraprestação de serviços - Processo nº 4971/95; e) análise das cláusulas dos Acordos Coletivos das empresas públicas e sociedades de economia mista, no período de 1992 a 1995 - Processo nº 1143/95; IV. autorizar a devolução dos 2 volumes do Balanço Geral e dos 4 volumes de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis à NOVACAP.

PROCESSO Nº 7258/94 (apenso o de nº 030.002.528/94) - Pensão civil concedida a ANTONIA ALVES DE SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 7925/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I. Quanto à concessão, com base na Lei n.º 6782/80: a) apensar aos autos o processo de aposentadoria do instituidor; b) anexar aos autos as Certidões de Nascimento e/ou Casamento dos filhos do ex-servidor José Alves Filho e Antonia Alves de Sousa, com a finalidade de comprovar as idades dos mesmos; c) atestar o nome da moléstia que causou a morte do ex-servidor José Florêncio de Sousa, tendo em vista a omissão desse fato no documento de fl. 15 do Apenso nº 030.002.528/94; d) esclarecer a divergência entre os documentos de fls. 13 e 28 do Apenso nº 030.002.528/94, haja vista constar no de fl. 28 a referência NM-16 e no de fl. 13 a referência NM-01; II. Quanto à integralização da pensão: a) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; c) anexar extrato do processo da pensão concedida na Lei nº 3373/58 pelo INSS, com a indicação dos beneficiários na data do óbito, os cancelamentos ocorridos e os que mantiveram as condições para a manutenção do benefício na vigência da Lei nº 8.112/90; d) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 0298/95 (apenso o de nº 111.001.895/94 e 2 volumes) - Prestação de contas anual da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 7926/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3361/95 (apenso o de nº 073.001.066/95) - Aposentadoria de GERALDO ALMEIDA VELOSO-FZDF. - DECISÃO Nº 7927/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, baixou os autos em diligência, determinando à FZDF: I. excluir a parcela de URP dos cálculos do abono provisório, e caso haja redução salarial, na passagem para o novo regime, tipificar a diferença a ser paga como vantagem pessoal nominalmente identificável; II. colher a assinatura do responsável pela emissão do abono provisório e do demonstrativo de tempo de serviço.

PROCESSO Nº 4674/95 (apensos os de nºs 262/83 e 030.006.110/95) - Pensão civil concedida a LUCILANGE ALVES SAXIGUCHE LOPES-SEA. - DECISÃO Nº 7928/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à SEA/DF que, "a posteriori", promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: 1) confeccionar outro demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 21 do Apenso nº 030.006.110/95, nos moldes do de fl. 5 do apenso-aposentadoria, fazendo constar também, no mesmo, 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, contados em dobro, nos termos da Lei nº 22/89, relativos ao período de 27.07.61 a 20.04.62, em vez de 633 (seiscentos e trinta e três) dias, registrados no demonstrativo de tempo de serviço de fl. 21 do apenso-pensão; 2) elaborar outro título de pensão, em substituição ao de fl. 28 do Apenso nº 030.006.110/95, com a finalidade de fazer constar a parcela ATS com o percentual de 22%; 3) anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; 4) apurar as quantias pagas indevidamente, relativas à diferença de 2% na parcela ATS, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90; 5) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5690/95 (apensos os de nºs 2804/95, 4884/95, 4885/95, 1976/96, 081.000.149/95 e 081.000.230/95) - Prestação de contas anual da Fundação Cultural do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 7929/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas em exame, relevando, excepcionalmente, os atrasos apontados; II - tomar conhecimento dos Processos nºs 1976/94, 4884/95, 4885/95 e 2804/95, referentes aos balancetes trimestrais do exercício em exame e analisados em conjunto com as Demonstrações Financeiras da prestação de contas em apreço, determinando o arquivamento dos mesmos; III - relevar, excepcionalmente, os descumprimentos dos artigos 140-IX-d, c/c 146-XI; 146, III-"a" e "b", VIII-"a" e "b" e IX; e 148-§ 1º-c, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; IV - recomendar à entidade e à Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a observância criteriosa da documentação disposta no art. 146 e incisos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e, na inexistência de quaisquer elementos, preste os devidos esclarecimentos a respeito, quando do envio da prestação de contas anual a esta Corte, sem prejuízo dos prazos previstos no art. 150 e § 1º do RI/TCDF; V - recomendar especificamente à Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que faça constar em seu Certificado de Auditoria declaração quanto à consistência dos critérios adotados em relação ao período anterior da entidade em exame, conforme disposto no art. 140 IX-d, c/c 146, do RI/TCDF; VI - recomendar à FCDF que: a) as Demonstrações Financeiras e relatórios devem ser firmados também pelo Presidente e pelo Diretor-Executivo, conforme disposto no subitem 2.1.4 da N.B.C T-2, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 563/83; b) observe o princípio de Auditoria da Segregação de Funções, dentre outras, quando da constituição das Comissões de Inventário Físico de bens permanente e de Almoxarifado, não designados como seus membros servidores lotados nessas áreas; c) adote: 1. o método do preço médio ponderado para avaliação do Almoxarifado, nos termos do art. 106-III da Lei nº 4.320/64; 2. medidas efetivas para o reembolso do saldo de R$ 15,01 (quinze reais e um centavo), na conta Pagamentos Indevidos, referente as pendências de valores inscritos nos exercícios de 1991 e 1992; 3. medidas efetivas para a recuperação do saldo de R$ 14.893,72 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), em aberto, na conta Outras Responsabilidades, originado dos valores inscritos nos exercícios de 1988 a 1994; d) proceder: 1. os ajustes das pendências apresentadas entre o saldo da conta Bancos Conta Movimento, em 31.12.94, no total de R$ 0,30 (trinta centavos); 2. a regularização do valor de R$ 2,29 (dois reais, vinte e nove centavos), pendente na conta Responsáveis por Danos, em nome de Agenor Melo Miranda Filho, devidamente quitado e julgado por este Tribunal de Contas, em aberto na entidade; 3. a regularização do saldo de R$ 22.648,94 (vinte dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), remanescente de 1993, na conta Transferências a Receber em aberto (não baixado) no encerramento do exercício de 1994; 4. a regularização, após análise, da divergência de R$ 529,45 (quinhentos e vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos), existente entre o saldo de R$ 9.901,81(nove mil, novecentos e um reais e oitenta e um centavo) na conta concessão de auxílios e contribuições a comprovar (1.9.9. 8.2.00.00) e o saldo de R$ 10.431,26 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), constante do Relatório de Auxílio Financeiro concedidos, no exercício de 1994; 5. após análise, a regularização do saldo de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos) na conta "Responsabilidade por Títulos", no ativo compensado, referente a pendências de débitos inscritos no exercício de 1990; 6. mediante análise, a regularização do saldo de R$ 0,01 (um centavo), na conta consignações (Passivo Circulante), referente a pensão alimentícia, em aberto desde o exercício de 1990; 7. ajuste da diferença de R$ 0,13 (treze centavos), existente entre o total do grupo das despesas correntes (R$ 6.218.392,91) indicada no Balanço Orçamentário e o total das Despesas Correntes (R$ 6.218.393,04) indicados no Balanço Financeiro e no Demonstrativo da Variação Patrimonial, respectivamente; 8. a regularização dos valores abaixo relacionados, pendentes no grupo de contas de "Depósitos de Diversas Origens", referentes a lançamentos indevidos, pagamentos em duplicidade e ajustes monetários da moeda: 01 - Depósitos de origem diversas - R$ 0,01; 02 - Soc. Brasileira de autores teatrais - R$ 0,63; 03 - FCDF - R$ 0,01; 04 - Sec. Cultura e Esportes - R$ 4.560,79; 05 - ECAD - R$ 0,51; 06 - ECAD - R$ 554,14; 07 - ECAD - R$ 178,63; 08 - ECAD - R$ 0,38; 09 - Belas Artes Cinematográficas Ltda. - R$ 5,91; 10 - Belas Artes Cinematográficas Ltda. - R$ 0,01; 11 - Centro de Cultura Cinematográfica - R$ 1.154,05; VII - julgar as contas REGULARES com as seguintes ressalvas, com fulcro no art. 17, II, da Lei Complementar nº 01/94, valendo as mesmas como determinação para que o responsável, ou seu sucessor, tome providências para corrigi-las, conforme art. 167, II, do RI/TCDF: a) divergências: 1. de R$ 0,30 (trinta centavos) entre o saldo contábil da conta Bancos Conta Movimento e os saldos das contas-correntes mantidas junto ao BRB nº 802.256/8 e ao BB/SA nº 190.739-5; 2. de R$ 529,45 (quinhentos e vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos), entre o saldo na conta Concessão de Auxílios e Contribuições a Comprovar e o saldo constante do Relatório de Auxílios Financeiros concedidos no exercício de 1994; 3. de R$ 0,13 (treze centavos) entre o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro e o Demonstrativo da Variação Patrimonial, respectivamente, no grupo das Despesas Correntes; b) pendências: 1. de R$ 2,29 (dois reais, vinte e nove centavos) na conta Responsáveis por Danos, em nome de Agenor Melo Miranda Filho, devidamente quitado e já julgado por este Tribunal de Contas; 2. de R$ 22.648,94 (vinte dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), na conta Transferências a Receber, remanescente do exercício de 1994 e não baixado no exercício de 1994; 3. de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos), referentes aos saldos de débitos inscritos na conta "Responsabilidade por Títulos" no exercício de 1990; 4. de R$ 0,01 (um centavo) na conta Consignações, referente a pensão alimentícia registrada no exercício de 1990; 5. diversas no grupo de contas de "Depósitos de Diversas Origens", referentes a lançamentos indevidos, pagamentos em duplicidade e ajustes monetários da moeda, relacionados no inciso VI, letra "d", item 8, acima; c) inexistência: 1. efetivas medidas para cobrança de prestação de contas dos Auxílios Financeiros concedidos à entidades privadas; 2. efetivos acompanhamentos e controles contábeis de análises e conciliações dos elementos patrimoniais, resultando em saldos irreais apresentados nas Demonstrações Financeiras; 3. controle dos registros das fichas de estoque do Almoxarifado da Entidade; d) inobservâncias: 1. de procedimentos básicos para ajustes do encerramento do exercício financeiro, permitindo ocorrência de falhas, que foram verificadas nas Demonstrações Financeiras; 2. do critério de avaliação de estoques, estabelecido no art. 106, III, da Lei nº 4320/64; 3.do art. 150 e § 1º; do art. 148, § 1º, c; do art. 146, III-"a" e "b"; e do art. 146, IX, do RI/TCDF; 4. do disposto no subitem 2.1.4 da NBCT 2.1, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 563/83; VIII - determinar a expedição das provisões de quitação aos responsáveis: Gedeam Campelo Nunes, Presidente - 03.01 a 22.01.94; Fernando Alberto Campos Lemos, Presidente - 22.01 a 03.03.94; César Baiocchi, Presidente - 04.03 a 31.12.94; Fernando Adolfo F. Andrade, Dir. Executivo - 03.01 a 22.01.94; Maria Luiza Dornas, Dir. Executivo - 22.01 a 31.12.94; Mário Viçoso Amaral, Dir. Administrativo - 01.01 a 31.12.94.

PROCESSO Nº 4556/96 (apenso o de nº 082.012.864/95) - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA TEREZINHA FRANCO VIANNA-FEDF. - DECISÃO Nº 7930/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, baixou os autos em diligência junto à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I. quanto à aposentadoria: a) proferir novo ato para retificar o de fl. 12/15-apenso, em face da incorreção no fundamento legal da concessão, alterando para artigo 186, inciso i, "in fine", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8112/90, combinados com o artigo 41, inciso I, "in fine", da LODF (aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais); II. quanto à revisão: a) proferir ato revisional para alterar o fundamento legal da aposentadoria, passando de artigo 41, I, "in fine", da LODF (doença não especificada em lei - proventos proporcionais) para artigo 41, I, da LODF (doença especificada em lei - proventos integrais), com vigência a partir da data do segundo laudo (fl. 24-apenso), em consonância com a Decisão deste Tribunal nº 7792/94, exarada no Processo nº 5587/93, no SO nº 68, de 14.12.94; b) elaborar novo abono provisório, em decorrência do cumprimento do disposto na alínea anterior, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; c. tornar sem efeito as peças substituídas.

PROCESSO Nº 6021/96 (apenso o de nº 082.013.304/95) - Aposentadoria de CREUSA ARRAZ BRITO-FEDF. - DECISÃO Nº 7931/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6259/96 (apenso o de nº 082.023.528/95) - Aposentadoria de ANTONIA GOMES PAZINATTO-FEDF. - DECISÃO Nº 7932/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, baixou os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I. esclarecer se está correto o total de licenças à gestante usufruídas pela servidora no período de 19.10.87 a 19.07.88 (274 dias - 03-apenso), visto que à época a CLT (artigo 392) previa para esse fim o afastamento de 12 (doze) a 16 (dezesseis) semanas e a Lei n.º 1711/52 (artigo 107) previa o lapso de 120 (cento e vinte) dias, intervalo esse mantido pela CF/88 (art. 7º, inciso XVIII); II. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 11-apenso, levando em conta que as licenças à gestante destacadas às fls. 02/03-apenso deverão ser incluídas na contagem para efeito de ATS, pelo que dispõe o artigo 102, inciso VIII, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com o conseqüente ajuste no percentual da referida parcela, observada a ressalva indicada no item I; III. elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 18-apenso, observando a Decisão Normativa n.º 02/93 - TCDF, a fim de ajustar o percentual do ATS, em decorrência do disposto no item II, bem como corrigir os valores das demais parcelas, em conformidade com a tabela de vencimentos vigente à época; IV. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6772/96 (apenso o de nº 000.002.951/95) - Pensão civil concedida a JORGE CORREA DOS SANTOS-CLDF. - DECISÃO Nº 7933/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, baixou os autos em diligência junto à CLDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) autenticar os documentos de fls. 02, 04 e 30 do apenso; b) elaborar o demonstrativo de tempo de serviço, anexando aos autos as certidões relativas aos períodos averbados; c) juntar aos autos do apenso; c.1) o último contracheque do ex-servidor; c.2) documento de identificação do beneficiário; c.3) declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; d) confeccionar o título de pensão, indicando o fundamento legal das parcelas.

PROCESSO Nº 7561/96 (apenso o de nº 030.004.572/96) - Aposentadoria de CANUTO ANTONIO RAMOS-SEA. - DECISÃO Nº 7934/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, baixou os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a. confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 36 - Processo nº 030.004.572/96, a fim de corrigir o tempo total prestado ao DF apurado, atentando para o reflexo no percentual do A.T.S.; b. confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 38 - Processo nº 030.004.572/96, para alterar o percentual do ATS para 34%; c. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 8016/96 (apenso o de nº 101.001.533/96) - Aposentadoria de ELIAS SEVERINO-FSS. - DECISÃO Nº 7935/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8017/96 (apenso o de nº 101.001.677/96) - Aposentadoria de MARIA ÁGUIDA DE SOUSA-FSS. - DECISÃO Nº 7936/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou à FSS/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I. complemente a informação de fl. 02, discriminando a doença em que se fundou a invalidez, conforme o especificado no art. 186, I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; II. retifique o ato de fl. 07 - apenso, para indicar a denominação completa do cargo em que se deu a aposentadoria e o Quadro de Pessoal da FSS/DF, em substituição ao do DF, mencionado.

PROCESSO Nº 8302/96 (apenso o de nº 082.013.513/96) - Aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES-FEDF. - DECISÃO Nº 7937/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 8307/96 (apenso o de nº 082.011.187/96) - Aposentadoria de MARGARIDA LOPES NHÁ-FEDF. - DECISÃO Nº 7938/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0256/97 (apenso o de nº 082.008.678/96) - Aposentadoria de FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 7939/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0267/97 (apenso o de nº 082.011.098/96) - Aposentadoria de LEONISIA DE AZEVEDO COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 7940/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) providenciar nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição àquela emitida pela Prefeitura de Montalvânia - MG, observando os requisitos da Portaria nº 13/88-SEA, de 09.03.1988; b) adotar as medidas indicadas nos itens I a III (fls. 2 e 3 dos autos), após providenciada a nova certidão suprareferida.

PROCESSO Nº 0344/97 (apenso o de nº 082.014.832/96) - Aposentadoria de CECÍLIA LIDIA SERRA-FEDF. - DECISÃO Nº 7941/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1310/97 (apensos os de nºs 6770/94 e 1312/97) - Contratos celebrados entre o Banco de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 7942/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução,

determinou o arquivamento do processo em exame, bem como dos apensados em idêntica situação (Processo n.º 6770/94 e 1312/97), sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2226/97 - Resultados da ação fiscalizadora realizada pela 1ª Inspetoria de Controle Externo na Região Administrativa IX - Ceilândia, por meio do Sistema SISCOEX, exercício de 1996. - DECISÃO Nº 7943/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas no documento de fls. 26 e 27, em cumprimento à Decisão n.º 8803/97, considerando-as improcedentes; II. relevar o atraso verificado no encaminhamento da citada defesa; III. fixar, com base no art. 57, II, da Lei Complementar n.º 01/94, multa de 500 (quinhentas) UFIR, a ser arcada, em 30 (trinta) dias, pelo Sr. JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA, por haver descumprido no Convite n.º 03/96 o limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e atualizado pela Portaria-SEA n.º 007/96; IV. autorizar à 1ª ICE a proceder a competente notificação.

PROCESSO Nº 2912/97 - Relatório anual sobre resultados da ação fiscalizadora efetuada na 1ª ICE, levado a efeito na Polícia Militar do Distrito Federal, com base nos relatórios SISCOEX. - DECISÃO Nº 7944/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 1ª ICE, a partir dos: a) relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 02/77 e 79/200; b) gráficos acostados às fls. 203/205; c) relatórios de ocorrência às fls. 78 e 201/202; II. recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que classifique a despesa com serviços de limpeza na Conta Contábil 334903933, para que não ocorra mais o equívoco verificado nas Notas de Empenho nºs 67, 68, 209, 361, 993, 1626 e 1652/97; III. autorizar a juntada dos autos ao processo de análise de tomada de contas anual de 1997 do órgão Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

PROCESSO Nº 3418/97 (apenso o de nº 073.001.492/97) - Aposentadoria de DARIO SÃO PEDRO-FZDF. - DECISÃO Nº 7945/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à FZDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote providências a fim de excluir a parcela "Gratificação de Representação de Gabinete" dos proventos do servidor, com a determinação de detalhada apuração dos valores indevidamente percebidos, desde a entrada em vigor da Lei nº 82/89, para fins de ressarcimento ao Tesouro Distrital.

PROCESSO Nº 3722/97 (apenso o de nº 101.000.966/97) - Aposentadoria de RAIMUNDO MIGUEL DE SIQUEIRA-FSS. - DECISÃO Nº 7946/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4073/97 (apenso o de nº 082.000.399/97) - Aposentadoria de SEBASTIANA ESMERALDA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 7947/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço (em substituição ao de fl. 16-apenso), indicando o percentual de 23% para o ATS, haja vista que o tempo de serviço prestado à Secretaria de Recursos Humanos e Administração de Minas Gerais (certidão de fl. 05 - apenso) deverá ser contado também para o adicional, uma vez que a servidora foi admitida no Distrito Federal antes da vigência da Lei 8112/90; II. elaborar novo abono provisório (em substituição ao de fl. 25 - apenso), observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, com o novo cálculo dos anuênios; III. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4140/97 (apensos os de nºs 1300/89 e 041.000.421/97) - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos constatados no Processo nº 1300/89-TCDF. - DECISÃO Nº 7948/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4431/97 (apenso o de nº 082.002.280/97) - Aposentadoria de LENI MARINI CAMPANHA MIRANDA-FEDF. - DECISÃO Nº 7949/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4919/97 (apenso o de nº 082.000.919/97) - Aposentadoria de TARCÍSIA ALVES DE MEDEIROS-FEDF. - DECISÃO Nº 7950/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5155/97 (apensos os de nºs 2722/83 e 030.005.837/97) - Pensão civil concedida a NILCE LOPES DA CRUZ-SEA. - DECISÃO Nº 7951/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5276/97 (apenso o de nº 030.002.446/97) - Pensão civil concedida a MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 7952/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5382/97 (apenso o de nº 082.010.133/97) - Aposentadoria de ANA ROSA DE CAMPOS-FEDF. - DECISÃO Nº 7953/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0242/98 (apenso o de nº 192.000.209/97) - Aposentadoria MARILANDES CAMILO DE SOUZA-SEMATEC. - DECISÃO Nº 7954/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0516/98 (apenso o de nº 082.017.652/96) - Aposentadoria de VITÓRIA GONÇALVES ROSA-FEDF. - DECISÃO Nº 7955/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o respectivo ato, determinando à FEDF que, "a posteriori", promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 16-apenso, levando em conta que o tempo averbado computado para ATS deverá ser corrigido de 3.654 dias para 3.914 dias, haja vista o aproveitamento, para esse fim, das licenças médicas indicadas na Certidão de fl. 03-apenso; II. elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 25-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular o ATS no percentual de 25%, em decorrência do disposto no item I; III. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0562/98 (apenso o de nº 082.013.901/97) - Aposentadoria de EDITE ALVES BRITO-FEDF. - DECISÃO Nº 7956/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2799/98 (apensos os de nºs 3477/80 e 030.002.675/98) - Pensão civil concedida a ABADIA PAIVA DE QUEIROZ-SEA. - DECISÃO Nº 7957/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando-se a verificação em Inspeção se a pensionista vem efetivamente recebendo com base na Classe Especial, Padrão I, conforme observação do Órgão Instrutivo.

PROCESSO Nº 2960/98 (apenso o de nº 082.000.859/98) - Aposentadoria de MARLY ISABEL LUCAS-FEDF. - DECISÃO Nº 7958/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3100/98 (apenso o de nº 030.002.508/98) - Pensão civil concedida a ANA ROSA PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 7959/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à SEA/DF que, "a posteriori", junte o processo de revisão dos proventos da aposentadoria do ex-servidor, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3559/98 - Contratos celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 7960/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos relacionados nas fls. 01 a 153 e 157 a 186; II. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de averiguações futuras.

PROCESSO Nº 3785/98 - Contratos celebrados entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 7961/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos relacionados nas fls. 01 a 326; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de averiguações futuras.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 3113/96 (apensos 2 volumes) - Contrato nº 47/95 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa Diâmetro - Construções e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 7962/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao considerar insatisfatoriamente cumprida a diligência ordenada mediante a Decisão nº 11.116/96, decidiu autorizar a inclusão dos autos em futuro roteiro de inspeção, para que seja averiguado se houve ou não pagamento antecipado dos serviços previstos na 3ª etapa do cronograma físico-financeiro da obra em tela, que foram alvo de retificação na carta de fls. 158 do Anexo I, e, em caso positivo, se ocorreu efetivamente o devido desconto do valor pago a mais nas faturas posteriormente recebidas pela contratada, até porque, conforme assevera a Inspetoria no item 1.4 do Relatório de Auditoria (fls. 25), está prevista a realização de uma segunda fase de fiscalização, abrangendo a 4ª e 5ª etapas do aludido cronograma e os acréscimos da obra

PROCESSO Nº 3467/96 (apenso o de nº 082.028.678/95) - Aposentadoria de MARISA DE ALMEIDA HERINGER-FEDF. - DECISÃO Nº 7963/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3583/96 (apenso o de nº 082.028.726/94) - Aposentadoria de GONÇALA SOARES DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 7964/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4552/96 (apenso o de nº 082.018.509/95) - Aposentadoria de MARIA IVONE RIBEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 7965/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4621/96 (apenso o de nº 082.000.175/95) - Aposentadoria de UELMARIA FERRAZ DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 7966/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4935/96 (apenso o de nº 082.000.336/95) - Aposentadoria de MARGARETH DOS REIS LIMA VILLALBA-FEDF. - DECISÃO Nº 7967/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5484/96 (apenso o de nº 082.019.370/94) - Aposentadoria de ANTONIA LIMA DE MACEDO RODRIGUES-FEDF. - DECISÃO Nº 7968/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o

parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência preliminar junto à Fundação Educacional do DF, para que, em 60 (sessenta) dias, oficie-se à Prefeitura Municipal de Tauá - CE, com vista a emissão de nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fls. 04-apenso, observando os requisitos exigidos na Portaria/SEA nº 13, de 09.03.88.

PROCESSO Nº 5516/96 (apenso o de nº 082.026.966/95) - Aposentadoria de JIRACI NUNES DINIZ-FEDF. - DECISÃO Nº 7969/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6062/96 (apensos os de nºs 3360/95 e 082.027.864/95) - Aposentadoria de NEY MADEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 7970/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6443/96 (apenso o de nº 082.024.808/95) - Aposentadoria de RUY SOLÉO-FEDF. - DECISÃO Nº 7971/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6482/96 (apenso o de nº 082.003.005/96) - Aposentadoria de MARIENE TEIXEIRA FERNANDES QUEIROZ-FEDF. - DECISÃO Nº 7972/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7280/96 (apenso o de nº 082.004.101/96) - Aposentadoria de DORVALINA LOPES DE OLIVEIRA PORTO-FEDF. - DECISÃO Nº 7973/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; II) determinar à Fundação Educacional do DF que anexe comprovante do direito da interessada à percepção da Gratificação de Titulação constante do abono provisório de fls. 22-apenso; III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria na FEDF, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 7463/96 (apenso o de nº 082.027.363/95) - Aposentadoria de ANA MARIA SANTOS CORDEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 7974/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a inativação em apreço; II) determinar à FEDF que retifique o ato concessório de fls. 15, identificando a servidora pelo nome de solteira, conforme averbação constante da certidão de fls. 05 (processo 082.027.363/95); III) autorizar a 4ª ICE incluir o processo em roteiro de auditoria programada na FEDF, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 2902/97 - Relatório SISCOEX referente às despesas realizadas pela Região Administrativa XI - Cruzeiro, no decorrer do exercício de 1997. - DECISÃO Nº 7975/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento da análise efetuada pelo órgão técnico, decidiu: I) relevar a falha formal apontada pela instrução; II) determinar à Administração Regional do Cruzeiro (RA-XI) que mantenha estrita observância aos limites de dispensa e das modalidades de licitação, previstos nos arts. 23 e 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as falhas ocorridas nas Notas de Empenho nºs 67 e 642/97; III) ordenar a juntada dos autos ao processo que será constituído para apreciar a tomada de contas da Regional do Cruzeiro, referente ao exercício de 1997; IV) devolver o processo "sub examine" à Inspetoria própria para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2911/97 - Relatório SISCOEX referente às despesas realizadas pela Secretaria de Segurança Pública, no decorrer do exercício de 1997. - DECISÃO Nº 7976/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, conhecendo da análise efetuada pelo órgão técnico, decidiu: I) determinar a juntada dos autos ao processo que será constituído para apreciar a tomada de contas da Secretaria de Segurança Pública, referente ao exercício de 1997; II) autorizar o retorno do processo "sub examine" à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3369/97 (apenso o de nº 082.013.628/96) - Aposentadoria de MARIA LÚCIA SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 7977/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0481/98 - Auditoria de Regularidade levada a efeito na Coordenadoria Especial do Metrô. - DECISÃO Nº 7978/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados da auditoria realizada nos procedimentos relativos a medições e pagamentos referentes ao período de abrangência dos Termos Aditivos K e L ao Contrato n.º 01/92 - MC/NOVACAP, bem como da documentação acostada a fls. 04/102; II) autorizar a anexação de cópia das fls. 01/46, 51/67 e 103/125 dos autos ao Processo n.º 1594/92 para que sejam utilizadas como subsídio ao exame dos termos aditivos ao Contrato 01/92 - MC/NOVACAP; III) autorizar a apensação dos autos ao Processo n.º 1435/97; IV) devolver os autos à 3ª Inspetoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2003/98 (apenso o de nº 061.007.014/97) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA GUEDES SARAIVA CAVALCANTI-FHDF. - DECISÃO Nº 7979/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3734/98 (apenso o de nº 061.027.390/98) - Aposentadoria RAIMUNDA LOPES RODRIGUES-FHDF. - DECISÃO Nº 7980/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3856/98 (apenso o de nº 061.009.120/97) - Aposentadoria MARIA LUIZA DE QUEIROZ PONTES-FHDF. - DECISÃO Nº 7981/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3861/98 (apenso o de nº 061.027.169/98) - Aposentadoria de OLGA PASCUCCI ZEN-FHDF. - DECISÃO Nº 7982/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em apreço; II) determinar à FHDF que, posteriormente, adote as seguintes providências: a) confeccione novo abono provisório, em substituição ao de fl. 25-apenso e observando o teor da Decisão Normativa TCDF nº 02/93, para incluir a parcela denominada "Complementação do artigo 191 da Lei nº 8.112/90", com o intuito de elevar os proventos da interessada até o valor equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração percebida na atividade; b) torne sem efeito o documento substituído; III) autorizar a 4ª ICE incluir e processo em roteiro de futura auditoria programada junto à jurisdicionada, com vista a verificar o fiel cumprimento desta decisão.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessões Extraordinárias, de caráter reservado, a realizarem-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matérias sigilosa e administrativa.

Nada mais havendo a tratar, às 10h44, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 126 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

JOSÉ MILTON FERREIRA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3367, de 01.10.98, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a decisão correta adotada no Processo nº 4307/95 é a seguinte:

PROCESSO Nº 4307/95 (apensos os de nºs 474/95, 092.001.081/95 e 2 volumes) - Prestação de contas anual da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 7658/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do expediente acostado à fl. 01 e das contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referentes ao exercício de 1994; b) do Ofício nº 111/96-PRESI/CAESB, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência por meio do OF GP nº 2752/95 (apenso, fls. 516 e 524); II. determinar à CAESB que faça a adequação possível da ND 066/93 aos arts. 2º e 8º do Decreto nº 13.771/92; III. sobrestar o julgamento das contas em exame, até o deslinde dos Processos nºs 3215/94, 6976/96, 1995/93, 1204/97, 4229/93, 3239/94, 5172/94 e 1613/93; IV. autorizar o retorno dos volumes referentes ao Inventário Patrimonial e ao Almoxarifado à origem.

Publicado no DODF nº 193, de 09.10.98, pág. 22.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar **SYLVIA BARBOSA CAMPOS,** matrícula nº 37.453-9, Assessora do Gabinete, Símbolo DFA-12, para substituir **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA,** matrícula nº 44.337-9, Secretária-Adjunta, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, no período de 08 de outubro de 1998 a 06 de março de 1999, por motivo de Licença Maternidade e Férias regulamentares da titular.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 19 de outubro de 1998

PROCESSO Nº : 030.004.860/98 - **INTERESSADO**: Christiane Alves Bastos - **ASSUNTO**: Concessão de horas extras

HOMOLOGO os serviços extraordinários praticados pela servidora **CHRISTIANE ALVES BASTOS,** matrícula nº 6086-0, no período compreendido entre 16 de setembro e 23 de dezembro de 1997, perfazendo o total de 142 (cento e quarenta e duas) horas extras, no montante de R$ 1.878,84 (hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e, conseqüentemente, AUTORIZO o pagamento a eles correspondente, nos termos do art. 2º do Decreto nº 18.791, de 04 de novembro de 1997. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria da Criança e Assistência Social para as providências subseqüentes.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLÚCIA BATISTA DE CARVALHO LEONEL, matricula nº 46.100-8, do Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar, Símbolo DFA-10, da Chefia de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLUCE SAMPAIO, matricula nº 45.368-4, do Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria de Ação Comunitária, Símbolo DFA-13, da Chefia de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS DANIEL DELL'SANTO SEIDEL, matricula nº 44.693-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria de Ação Comunitária, Símbolo DFA-13, da Chefia de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR MARLÚCIA BATISTA DE CARVALHO LEONEL, matricula nº 46.100-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria de Ação Comunitária, da Chefia de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR MARLUCE SAMPAIO, matricula nº 45.368-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar, Símbolo DFA-10, da Chefia de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal

ARLETE SAMPAIO

ATO DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores Maria Inês Pereira dos Santos, matricula nº 19.046-9, Técnico de Administração Pública, e Valdeci Pereira Damasceno, matricula nº 30.472-7, Técnico de Administração Pública, para constituirem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores deste Gabinete, ficando sob a presidência do primeiro.

Ficam regovadas as demais Ordens de Serviços.

ANTÔNIO LASSANCE JÚNIOR

CASA MILITAR

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade de Fortaleza/CE, do MAJ QOPM CESO DAIER GOMES - matrícula 49.194/2, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, acompanhando o mesmo, no dia 16OUT98.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO N.º 030.000.638/98
INTERESSADOS: MAJ QOPM CESO DAIER GOMES
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto nos Decretos 14.649, de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará a serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DÍARIAS
49.210-8	MAJ QOPM CESO DAIER GOMES	FORTALEZA/CE	16/10	1/2

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR a servidora **SONIA MARIA AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 43.231-8, Técnico de Administração Pública. Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e as empresa : MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, processo nº 139.000.221/98, referente a prestação de serviços de forma contínua, correspondentes a cortes, erradicação, transplantio, poda e arranque de toco árboreo-arbustivo. conforme estabelecido através do contrato de número 02/98 nos termos do Padrão 04/96.

ANADETE GONÇALVES REIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1998 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto n.º 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar PEDRO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula n.º 91.221-2, Inspetor de Obras, Chefe do Serviço de Cálculo, para substituir o Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, Cód. DFG-12 da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de gozo de Férias do titular, no período de 13.10.98 a 22.10.98 e abono de 06 a 09.10 e 23.10.98.

CÍCERO CANDIDO SOBRINHO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 196, de 15.10.98. pág. 44.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 15 de outubro de 1998

PROCESSO No.: 146.000.014/98
INTERESSADO: Olga Maria Ferraz Pontes e Outros
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item I, II e IV do artig 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização de despesa DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R$ 247,98 (Duzentos e quarenta sete reais e noventa e oito centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Vencimentos Vantagens Fixas e Seguridade Social de Servidores desta Administração, correspondente ao exercício d 1997, correndo por conta do elemento de despesa 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RAXVI para as providências de sua alçada.

ILIANA ALVES CANOFF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 19 de outubro de 1998

Nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade,
INTERESSADO: JUDSON SARAIVA LEAL
MATRICULA...: 39.076-3

Concedo Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, no período de 19.10.98 a 18.11.98 (30 DIAS), referente ao primeiro quinquênio, restando 02 meses(60 dias) para serem usufruídos posteriormente.

Nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa nº 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade,
INTERESSADO: EDUARDO PEREIRA
MATRICULA...: 33.235-6

Concedo Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, no período de 23.11.98 a 22.12.98 (30 DIAS), referente ao primeiro quinquênio, restando 02 meses(60 dias) para serem usufruídos posteriormente.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:
Autorizar a cessão da servidora ANA LUCIA FLORENTINA FERREIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Serviços Sociais, matrícula n.º 7.337-7, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para a Secretaria da Criança e Assistência Social, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.007.468/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO (*)

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : SÉRGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO
REQUISIÇÃO Nº : 065/98
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 1/2 (meia) diária a favor do servidor SÉRGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO, matrícula nº 46.183-0, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Fazenda e Planejamento, DFG-13, e autorizo o pagamento, no valor de R$ 74,23 (setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para atender ao deslocamento à cidade de São Paulo – SP, para participar da "Primeira Reunião Operacional da Mesa de Integração de São Paulo e Corredor Atlântico do MERCOSUL", a realizar-se no dia 09 de outubro do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

Brasília, 19 de outubro de 1998

MÁRIO TINOCO DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 197, de 16.10.98, pág. 16.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 219, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Capítulo X – DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

1. Determinar a realização do Inventário Patrimonial de 1998 na Secretaria de Educação.
2. Constituir Comissão Coordenadora do Inventário Patrimonial de 1998, composta pelos servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
- EURIVAL MILHOMEN BANDEIRA, matrícula 38.736-3;
- SUMAIA CLAUDIA DA COSTA, matrícula 67.355-2;
- MARIA DAS MERCÊS REZENDE DE MOURA, matrícula 43.673-9;
- SILVIA CRISTINA MENDES, matrícula 91.714-1;
- IÊDA ANGELIN FERREIRA, matrícula 25.078-4;
- NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 31.020-4;
- NEURILANDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 38.795-9.
3. São as seguintes as atribuições da referida Comissão:
a) orientar e coordenar os trabalhos;
b) emitir os formulários e relatórios necessários;
c) fazer o cotejamento com a carga geral;
d) consolidar o Inventário Patrimonial de 1998;
e) adotar todas as providências, visando a solução dos problemas técnicos surgidos.
4. O prazo de conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, é de 45 (quarenta e cinco) dias.
5. Fica expressamente proibida a movimentação de bens no período, ressalvadas as decorrentes de novas entregas aos usuários.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 220, DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O Secretário de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o contido no Processo nº 082.012204/94, resolve:

I- Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidades no tocante a não apresentação, por parte da Escola Osório Bacchin, da prestação de contas referente ao Convênio nº 2978/97-FNDE/MEC;

II- Designar, para comporem a referida comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula nº 90.738-3, BOAVENTURA DAVID SOUSA, matrícula nº 91.805-9 e JOSENILDA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.496-4.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 082.017457/98; INTERESSADA: SRF; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor de R$ 26.257,39 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), em favor dos servidores MARCO A. BOAVENTURA e outros relacionados às fls. 02, a título de exercícios anteriores relativos a GRC, GAL, TIDEM e outros, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 08.007.0021.8502.0009 fonte 330 Elemento de Despesa 31.90.92, no valor de R$ 20.500,38 (vinte mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos) e 15.082.0495.8503.0005 fonte 330 elemento de despesa 31.90.92, no valor de R$ 5.757,01 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

PROCESSO Nº: 082.017458/98; INTERESSADA: SRF; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 39, 54, 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho, estando tudo devidamente regularizado, no valor de R$ 30.293,86 (trinta mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), em favor dos servidores ELISANGELA F. CERQUEIRA E outros relacionados às fls. 02, a título de exercícios anteriores relativos a GRC, GAL, TIDEM e outros, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 08.007.0021.8502.0009 fonte 330 Elemento de Despesa 31.90.92, no valor de R$ 21.188,41 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) e 15.082.0495.8503.0005 fonte 330 elemento de despesa 31.90.92, no valor de R$ 9.105,45 (nove mil, cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 7 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA GALA à servidora TÂNIA GORETI ANTUNES PARIZOTO, matrícula nº 45.165-7, no período de 23.09.98 a 30.09.98.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

INSTRUÇÕES DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.019178/97, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12
Remessa via Correios
R$ 223,08
Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Designar MARIA DE FÁTIMA COSTA LOPES, matrícula nº 71.374-0, como executor interno do CONTRATO Nº 123/98-FEDF, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL-LP.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a CILAS ABIMAEL, matrícula nº 51.119-6, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.013366/98.

01.Conceder aposentadoria a SELENE CAVALCANTE CORADO RIBEIRO, matrícula nº 94.453-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 23E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012986/94.

01.Aposentar FRANCISCO ESDRAS PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 40.501-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 10C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014184/98.

02.Aposentar MARCIONILIA BORGES PEIXOTO, matrícula nº 65.855-3, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011858/98.

01.Conceder aposentadoria a ANTONIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 98.382-9, no cargo de Professor, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe única, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009169/98.

02.Conceder aposentadoria a EDINORÁ SOUSA DA SILVA, matrícula nº 95.047-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 14, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012495/98.

03.Conceder aposentadoria a HELENA FERREIRA DE MELO SANTOS, matrícula nº 97.228-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.010266/98.

04.Conceder aposentadoria a JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 59.147-5, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especializados – Obras Civis, Classe 01, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009934/98.

05.Conceder aposentadoria a MARIA MENDES FERREIRA CAIXETA, matrícula nº 98.167-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007645/97.

06.Conceder aposentadoria a NELSON CELESTINO DA CRUZ, matrícula nº 72.441-6, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005216/98.

07.Conceder aposentadoria a SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 94.692-3, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015358/98.

01.Aposentar MARIA DA PAZ FERREIRA, matrícula nº 47.818-0, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014590/98.

01.Rever os proventos da aposentadoria de GENOVEVA FERNANDES AMORIM, matrícula nº 97.000-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 16 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 18 de novembro de 1992, para deles excluir as vantagens do Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei n º 197, de 04 de dezembro de 1991, e incluir as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogado pela Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, a contar de 02 de outubro de 1998. Processo nº 082.011864/92.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

DESPACHOS DA DIRETORA

REREFÊNCIA: Protocolo 114841/98; INTERESSADA: ELOÍZA MARTINS FERRAZ; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.
Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a servidora ELOISA MARTINS FERRAZ, matrícula nº 35.034-6, para exercer atividades Técnico-Pedagógico-Administrativas na DRE de Samambaia, com base na Instrução nº 639 de 03 de dezembro de 1997, item 2 subitem 2.2.1.

PROCESSO Nº: 082.013940/98; INTERESSADO: IZAC ANTONIO DE OLIVEIRA; ASSUNTO: MANDATO CLASSISTA.
Concedo prorrogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com ônus para o órgão de origem, relativamente ao servidor IZAC ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.543-0. O ato concessório vigerá pelo prazo de duração do Mandato, podendo ser prorrogada, na hipótese de reeleição.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula	Exercício:	Quinqüênio(s)
MARCELO A. PIACESI DE SOUZA	20.054-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 05.07.93 a 04.08.98
ROSÂNGELA MOREIRA RODRIGUES	20.172-3	DPE/SCP	1º 06.07.93 a 05.07.98
JOÃO DA SILVA	20.366-1	DRE/PARANOA	1º 20.07.93 a 19.07.98
VILMA SOUZA PROCÓPIO	43.511-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 17.04.91 a 16.07.97
SIMONE ANGÉLICA ALVES MONTEIRO	48.156-4	DRE/N.BANDEIRANTE	1º 01.03.93 a 28.02.98
EDNA MARIA FONSECA	49.079-2	DRE/CEILANDIA	1º 23.04.93 a 22.04.98
CONCEIÇÃO E. F. DE ALMEIDA	49.280-9	DRE/TAGUATINGA	1º 03.05.93 a 02.05.98
ADELINA BENEDITA A. SANTIAGO	49.383-X	DRE/CEILANDIA	1º 05.05.93 a 04.05.98
LUCIANA IDALINA WESTIN BRANDÃO	49.742-8	DRE/TAGUATINGA	1º 25.05.93 a 24.05.98
MARIA IVANISA DE SOUSA	56.478-3	DRE/TAGUATINGA	3º 22.04.93 a 21.04.98
MADALENA SOFIA G. LUSTOSA	56.750-7	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 07.03.93 a 06.03.98
ARTUR FRANCISCO DE J. DA SILVA	57.525-9	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 03.05.93 a 02.05.98
MARIA APARECIDA HIGINO DE LIMA	57.903-3	DPE/SMO	3º 25.07.93 a 24.07.98
LORELAI DA SILVA	61.361-4	DRE/TAGUATINGA	2º 25.10.90 a 24.12.95
ANATÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA AGUIAR	63.276-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 30.05.91 a 29.05.96
LEILA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	64.086-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 03.06.91 a 02.06.96
SANDRA SOARES DA COSTA	64.556-7	DP/CRT	1º 10.02.87 a 16.03.96
RAIMUNDA NONATA MACEDO	65.012-9	DRE/TAGUATINGA	2º 24.03.92 a 23.03.97
VERA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	65.086-2	DRE/TAGUATINGA	2º 24.03.92 a 23.02.98
FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	72.692-3	DRE/CEILANDIA	4º 22.04.93 a 21.04.98
GERALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA	73.233-8	DRE/GAMA	4º 12.08.92 a 11.08.97
VERONICE GUILHERMINA RABELO DE CASTRO	75.026-3	DRE/PLANALTINA	2º 12.04.93 a 11.04.98
ALBA LÚCIA S. ASSUNÇÃO	75.309-2	DRE/CEILANDIA	4º 27.04.93 a 26.04.98
JOSE DE SOUZA	75.343-2	DRE/CEILANDIA	1º 16.04.75 a 18.04.80 2º 19.04.80 a 21.06.85 3º 22.06.85 a 21.06.90 4º 22.06.90 a 21.06.95
MARIA DE FÁTIMA N. OLIVEIRA	75.431-5	DRE/SOBRADINHO	2º 27.04.93 a 26.05.98
LUCILA CABRAL DE OLIVEIRA	75.467-6	DRE/GAMA	4º 07.05.93 a 06.05.98
MARIA DE L. DOS S. SILVEIRA	75.999-6	DRE/GAMA	4º 03.06.93 a 02.06.98
MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO	76.371-3	DP/CET	3º 03.08.88 a 03.08.93 4º 03.08.93 a 02.08.98
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	76.391-8	DRE/CEILANDIA	1º 03.08.93 a 02.08.98
HENEDINA DIAS RIBEIRO	76.405-1	DRE/GAMA	2º 03.08.93 a 02.08.98
FRANCISCA OLIVEIRA EVARISTO	76.424-8	DRE/CEILANDIA	2º 04.08.93 a 03.08.98
MARIA NORMA ARRUDA COSTA	76.434-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 04.08.93 a 03.08.98
FRANCISCA ALVES FORMIGA	76.435-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 04.08.93 a 03.08.98
MARIA DAS DORES DA SILVA	76.464-7	DRE/CEILANDIA	2º 07.08.93 a 06.08.98
ARISTÓTELES SOARES DE OLIVEIRA	76.498-1	DRE/CEILANDIA	2º 08.08.93 a 07.08.98
REGINA CÉLIA ROMANCINI NORONHA	76.509-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 09.08.93 a 08.08.98
MARIA APARECIDA R. GOMES	76.682-8	PES. A DISP. DO COMP. ADM. GDF	2º 24.08.93 a 23.08.98
JOÃO DIAS DOS SANTOS FILHO	80.521-1	DRE/GAMA	6º 11.08.93 a 10.08.98
ROMULO SUEZ GONSALVES	84.375-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 05.10.67. a 16.10.72 2º 17.10.72 a 19.10.77 3º 20.10.77 a 19.10.82 4º 20.10.82 a 19.10.87 5º 20.10.87 a 19.10.92 6º 20.10.92 a 19.10.97
MARIA DE LOURDES C. DA SILVA	92.416-4	DRE/GUARA	5º 15.08.93 a 14.08.98

MARIA ELISA EICHLER

SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

A CHEFE DA SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1. Autorizar a Redução de Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	A partir de
SHIRLEY DE OLIVEIRA FÉLIX	61.795-4	17/08/98
VERANI SPINDOLA DE ATAIDES SOUZA	34.996-8	09/09/98
ESTELOMAR CHAGAS DE MORAIS	54.275-X	13/10/98
MARCO LOURENÇO RAMOS	26.503-9	13/10/98
VALMIR MOREIRA LEÃO	50.818-7	30/10/98

ALVINA RIBEIRO DE MORAIS

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº . 43, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF, resolve: DESIGNAR, nos termos do Artigo 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e Item II, Parágrafo 3º, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, NILSO JOSÉ CALLEGARO CASSANTA, matrícula nº 50.702-4, desta FEDF, PARA EXECUTOR INTERNO do Contrato firmado entre a FEDF e a firma HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, na forma abaixo discriminada:

PROCESSO : Nº 082.019772/97
VALOR : R$ 6.185,00
LOCAL : Brasília-DF
VIGÊNCIA : 06 meses
INÍCIO : 24/09/98
TÉRMINO : 24/03/99

CONTRATO Nº : 114/98 - FEDF
N.EMPENHO Nº : 3159/98 - FEDF

MARIA TEREZINHA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº . 44, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF, resolve: DESIGNAR, nos termos do Artigo 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e Item II, Parágrafo 3º, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, NILSO JOSÉ CALLEGARO CASSANTA, matrícula nº 50.702-4, desta FEDF, PARA EXECUTOR INTERNO do Contrato firmado entre a FEDF e a firma TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, na forma abaixo discriminada:

PROCESSO : Nº 082.019772/97
VALOR : R$ 9.999,00
LOCAL : Brasília-DF
VIGÊNCIA : 12 meses
INÍCIO : 16/09/98
TÉRMINO : 16/09/99

CONTRATO Nº : 10798 - FEDF
N.EMPENHO Nº : 3161/98 - FEDF

MARIA TEREZINHA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº . 45, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF, resolve: DESIGNAR, nos termos do Artigo 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e Item II, Parágrafo 3º, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, NILSO JOSÉ CALLEGARO CASSANTA, matrícula nº 50.702-4, desta FEDF, PARA EXECUTOR INTERNO do Contrato firmado entre a FEDF e a firma SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, na forma baixo discriminada:

PROCESSO : Nº 082.019772/97
VALOR : R$ 3.490,80
LOCAL : Brasília-DF
VIGÊNCIA : 12 meses
INÍCIO : 21/09/98
TÉRMINO : 20/09/99

CONTRATO Nº : 111/98 - FEDF
N.EMPENHO Nº : 3155/98 - FEDF

MARIA TEREZINHA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº . 46, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF, resolve: DESIGNAR, nos termos do Artigo 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e Item II, Parágrafo 3º, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, NILSO JOSÉ CALLEGARO CASSANTA, matrícula nº 50.702-4, desta FEDF, PARA EXECUTOR INTERNO do Contrato firmado entre a FEDF e a firma CINE FOTO UNIVERSITÁRIO LTDA-ME, na forma abaixo discriminada:

PROCESSO : Nº 082.019772/97
VALOR : R$ 1.590,00
LOCAL : Brasília-DF
VIGÊNCIA : 12 meses
INÍCIO : 18/09/98
TÉRMINO : 20/09/99

CONTRATO Nº : 10898 - FEDF
N.EMPENHO Nº : 3160/98 - FEDF

MARIA TEREZINHA ROCHA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

MICHELLINE ARAÚJO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 37.535-7, Chesp 303/98 autorizada em 02/09/98, a partir de 02/09/98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS.

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:
Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM - aos servidores abaixo especificados:
GLAUCE KELLY NOVAES SCOFIELD FURLETTI, matrícula 32.363-2 Chev 69/98 autorizada em 31/05/98 a partir de 31/05/98 a 29/06/98, Chev 78/98, autorizada em 30/06/98, a partir de 30/06/98 a 03/07/98, Chev 79/98, autorizada em 04/07/98 a partir de 04/07/98 a 10/07/98.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU NOVA BETÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a NOEME PIRES ROCHA FILHA, MATRÍCULA 60200-0 período de 02/10/98 à 09/10/98.

SÉRGIO NATAL BERNARDES RABELO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1ºGRAU VARGEM BONITA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dsipoẽ o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a Nélia Lacerda da Silva-matrícula 28.989.2, no período de 02 a 09.06.98.

TÂNIA GOMES FERREIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:
CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores : PEDRO FERNANDO DOS SANTOS, matrícula nº 35.608-9, MG3V, pelo período de 09.09.98 à 16.09.98; VALDIR GUIDA CAMPELO, matrícula nº86.778-0,SA 403, pelo período de 03.07.98 à 10.07.98; MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, matrícula nº 58.307-3, TP 614, pelo período de 25.07.98 à 01..08.98;LUIZ ANTONIO MARANHÃO, matrícula nº 24.874-6. MG2Q, pelo período de 14.08.98 à 21.08.98; AROLDO LIMA DE JESUS, matrícula nº 24.358-2, MG3Q, pelo período de 28.08.98 à 04.09.98; SILVANIA GOMES MUNIZ, matrícula nº 48.198-X, MG1Q- GT2, pelo período de 12.09.98 à 19.09.98; BENVINDA DE JESUS CAMPOS, matrícula nº 54.009-9, SA 403, pelo período de 24.09.98 à 01.10.98.

DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 , de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item "b", § 1º do ADCT, resolve:
CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores: FRANCISCA LEANDRA EGITO SOUSA, matrícula nº 33.965-2, ME3Q, pelo período de 24.04.98 à 01.05.98; ELISÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS , matrícula nº 36.001-5, MG3V, pelo período de 27.06.98 à 04.07.98; VALMIR SUARES PEREIRA, matrícula nº 34.804-X, MG1Q, pelo período de 02.07.98 à 09.07.98; IVANEIDE DE MOURA ANDRADE, matrícula nº 34.699-3, MG1V, pelo período de 15.08.98 à 22.08.98; MAGDA PEREIRA CARVALHO BELTRÃO, matrícula nº 29.911-1, SA 401, pelo período de 25.07.98 à 01.08.98; JEFFERSON SOARES DA ROCHA, matrícula nº 27.237-X, MG3Q, pelo período de 11.09.98 à 18.09.98; CLAUDIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 26.182-3, MG2V-GT3, pelo período de 11.09.98 à 18.09.98; ANA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 68.760-X, TP 603, pelo período de 04.09.98 à 11.09.98.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: JOSE CARLOS MARQUES DIAS, matrícula nº 29.254-0, TP 609, pelo período de 28.08.98 à 01.09.98; DECIO PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 24.433-3, MG2Q, pelo período de 29.08.98 à 02.09.98; VAGNO CARDOSO DAMIÃO, matrícula nº 37.207-22, MG1Q, pelo período de 28.08.98 à 01.09.98; SEBASTIÃO VICENTE ZAWADZKI, MATRÍCULA Nº 37.020-7, MG3V, pelo período de 11.09.98 à 15.09.98; EDSON FERNANDES MEDEIROS, matrícula nº 21.456-6, TP 609, pelo período de 29.09.98 à 03.10.98.

ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do Art. 5º da Lei 197 do DF, resolve:
DESIGNAR ROBERTO VASCONCELOS DE MATOS, matrícula n.º 48.666-3, professor MG1Q-GT3, em exercício na Oficina Pedagógica de Samambaia, como Defensor Dativo do Processo Sindicante n.º 082.016412/98, tendo como indiciado o professor de Contrato Temporário Aldamir da Silva Reis C.T. n.º 010/00097/7, para no prazo legal, apresentar defesa escrita, visto que o indiciado, tendo sido notificado não se apresentou para prestar depoimentos.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

- Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	DOCUMENTO
37.529-2	JOANA DARC VIEIRA SOUSA	MG3Q	31/08/98	CHESP Nº 192/98

MAGDA DE LIMA LÚCIO

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU SANTOS DUMONT DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU SANTOS DUMONT DE SANTA MARIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição Federal e artigo 10º, alínea "b", parágrafo 1º do ADCT, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor ORLEI ROFINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.565-7, cargo PROFESSOR NÍVEL III 20 HORAS, pelo período de 02/09/98 a 06/09/98.

MÔNICA PAIVA DE SOUSA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 308 DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 308 DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA GALA à servidora SIMONE JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 34.756-6, cargo PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS, pelo período de 21/08/98 a 28//08/98.

IRINEIDE TELES BRITO

CENTRO DE ENSINO 213 DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 213 DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO à servidora: MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUSA, matrícula n.º 41.259-7, cargo AUXILIAR DE EDUC./CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, pelo período de 07/09/988 a 14/08/98.

SIMONE FERNANDES GUIDACCI

CENTRO DE ENSINO 308 DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO 308 DE SANTA MARIA, no uso das àtribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO à servidora: CAROLINA MARIA DE CARVALHO MENDES, matrícula n.º 33.213-5, cargo PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS - GT3, pelo período de 12/08/98 a 19/08/98.

ANTÔNIO ANÍBAL GOMES DA SILVA

ESCOLA CLASSE 316, DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DA ESCOLA CLASSE 316 DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA GALA à servidora KATHARINY DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 34.876-7, cargo PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS, pelo período de 04/09/98 a 11//09/98.

ADEMIR RODGUES ALVES

CENTRO DE ENSINO 416 DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 416 DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO à servidora: SILAS AGUIAR DE CASTRO, matrícula n.º 27.899-8, cargo AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, pelo período de 08/09/98 a 16/09/98.

MÔNICA PAIVA SOUSA

ESCOLA CLASSE DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução n.º 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO à servidora: JACINTA JOAQUIM DA COSTA, matrícula n.º 55.704-8, cargo AGENTE DE PORTARIA, pelo período de 25/08/98 a 01/09/98.

MARIA EUGÊNIA ARAÚJO FARIAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve,
CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a servidora ALDENICE LIMA SABATE, matrícula 37.562-4, Professor MG3Q, CHESP nº 34/98, autorizada a partir de 09.09.98.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo ao servidor HERMANO CAMARGO, matrícula nº 58.632-3, pelo período de 02/10/98 a 09/10/98.

IVANNA SANT'ANA TORRES

ESCOLA CLASSE 28 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 28 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora ELITA PEREIRA DE MAGALHÃES ANDRADE, matrícula nº 27.794-0 pelo período de 01.10.98 a 08.10.98.

OSMARINDA GADELHA KOTAMA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 04 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 04 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996 , e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DA SILVA, matrícula 69076-7 pelo período de 04/09/98 a 11/09/98.

MARIA FRANCISCA DE SOUSA DIAS

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder **Licença Paternidade** ao servidor MÁRCIO MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 71.534-4, Diretor do Centro de Recursos Tecnológicos, pelo período de 09 a 13.09.98

CARLOS RAMOS MOTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:
01 - Constituir comissão para, sob a coordenação do primeiro, organizar um seminário cujo objetivo é ressignificar o papel da Orientação Educacional, do Atendimento Psicopedagógico, da Psicologia Escolar, na perspectiva da Escola Candanga e, ainda, buscar definir prioridades para o desenvolvimento dessas ações, composta pelos profissionais listados a seguir: **Maria das Graças Martins Pinto de Carvalho**, matrícula nº 50.952-3, DP; **Lúcia Maria de Oliveira Santis**, matrícula nº 45.655-1, DEF/SOE; **Edinira Martins Rodrigues**, matrícula nº 33.832-X, DRE PP/Cruzeiro; **Cilda do Vale Oliveira**, matrícula nº 30.643-6, DRE Taguatinga; **Aurora Bartos Matos**, matrícula nº 60.714-2, DAE; **Iliana da Silva Fonseca**, matrícula nº 59.707-4, DEF/SOE; **Ana Rita Zamberlam**, matrícula nº 28.623-0, DEF; **Maria Eliana Souza Lopes**, matrícula nº 29.603-1, DRE Paranoá; **Maria José Figueiredo Bonfim Lopes**, matrícula nº 44.320-4, DAE.

CARLOS RAMOS MOTA

CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 9 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e item II, parágrafo 3º, Art. 13 do Decreto nº 16.098/94 de 29/11/94, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, ainda o que consta no processo nº 082.013320/98, resolve:
DESIGNAR MARCO GOMES DE ALENCAR, matrícula nº 44.127-9, como executor interno do Contrato nº 113/98 celebrado com a empresa STAND BY SERVIÇOS E COMÉRCIO EM ELETRÔNICA LTDA.

MÁRCIO MONTEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,
Considerando que o Processo nº 040.013.053/97 possui dois objetos distintos a serem apurados, resolve:

1. Designar os servidores **Simone Ferreira de Brito**, matrícula nº 127.729-4, **Cláudia de Souza Moreira**, matrícula nº 31.183-9, **Rui Medeiros de Araújo,** matrícula nº 41.924-9 e **Stanley Pinheiro Porto**, matricula nº 43.352-7, para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos constantes do referido Processo, no que diz respeito à questão dos vales-transporte.

2. Designar as servidoras **Simone Ferreira de Brito,** matrícula nº 127.729-4, **Sônia Maria Ribeiro Santos**, matrícula nº 360.621-0 e **Normalene Neves Leite**, matrícula nº 360.645 7, para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos constantes do referido Processo, no que diz respeito às cessões e requisições de servidores.

3. As Comissões terão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de 02.10.98, publicada no DODF nº 190, de 06.10.98, pág. 16.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso X do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.603, de 15/08/96, alterado no seu Art. 2º pelo Decreto nº 18.445 de 15/07/97, resolve:

DESIGNAR o servidor JORKJONE SILVA BATISTA, matrícula nº 100.371-2, Técnico de Administração Pública, para substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral deste Instituto de Saúde, no dias 15 e 16/10/98, por motivo de gozo do abono anual a que faz jus o titular daquele cargo.

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
Diretor-substituto

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 15 de outubro de 1998

Processo : 062000645/98
Interessada :TÂNIA HELY DA SILVA
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora TÂNIA HELY DA SILVA, matrícula nº 123.631-09/FHDF, no período de 19 a 23 de outubro de 1998, para participar de inspeção a realizar-se na empresa Medquímica, no Estado de Minas Gerais, representando a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e as vantagens a que faz jus a servidora.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto do servidor **AUGUSTO CÉSAR DE FARIAS COSTA,** matrícula nº 113.906-1, no cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico - Psiquiatria) Classe Especial, Padrão V, lotado no HRAN/DIV, para participar do Encontro **" Os Rumos dos Substitutivos Antimanicomiais no Contexto Atual",** a ser realizado na cidade de João Monlevade-MG, no período de 16/10/98, nos termos da Instrução nº 27/80. Ofício nº 102/98-COSAM/SES-DF.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos da Instrução nº.03 de 20 de março de 1.998, item IV resolve:
Autorizar, de acordo com a Instrução 27 de 05 de setembro de 1980, o afastamento da servidora JAQUELINE DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 135614-3, Assistente Superior de Saúde, Médica Pediatra AS 34, Classe 3 A, Padrão IV para participar do XVI Congresso Brasileiro de Perinatologia XIII Reunião de Enfermagem Perinatal a realizar-se no Centro de Conveções de Salvador-BA, no período de 20 a 28 de novembro de 1998, já incluídos os dias previstos para trânsito.
Designar, ALDENOR ALVES SANTOS, matrícula 134458-7, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, JOSÉ FRANCISCO M. B. LIMA, matrícula 124756-5, Assistente Intermediário de Saúde, Técnico de Laboratório, e VITALINO RIBEIRO DA COSTA, matrícula 113420-5, Assistente Intermediário de Saúde, Artífice Área Mecânica para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário do Almoxarifado/HRB, no terceiro trimestre de 1998.
Designar, EDNA BARBOSA DA SILVA, matrícula 133498-1, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, LEILA PAULINO DE MATTOS, matrícula 133196-5, Assistente Intermediário de Saúde, Artífice Operação de Maquinas - Lavanderia e UBIRAJARA PEREGRINO BRAGA, matrícula 104568-7, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário da Farmácia/HRB, no terceiro trimestre de 1998.

JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos da Instrução nº. 03 de 20 de março de 1.998, item IV, resolve:
Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por assiduidade a servidora abaixo discriminada:
Nome: MARIA CREUZA DA SILVA Matrícula: 133131-1
Processo: 061.044220/98 Quinquênio(s) 1º. 26/07/93 a 25/07/98.
Conceder nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Salário-Família, a servidora abaixo discriminada:
Nome: MARIA ELIESSE RODRIGUES GONÇALVES Matrícula: 134992-9
Dependente: KARINE RODRIGUES GONÇALVES, na qualidade de filha.
Data de Nascimento: 22/09/98.
Conceder nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90, Auxílio Natalidade a servidora abaixo discriminada:
Nome: MARIA ELIESSE RODRIGUES GONÇALVES Matrícula: 134992-9
Filha: KARINE RODRIGUES GONÇALVES, nascida em 22/09/98.
Conceder nos termos do Artigo 210, da Lei 8.112/90, Lecença Adoção a servidora abaixo discriminada:
Nome: LENI CANDIDA DE JESUS LIMA Matrícula: 133111-6
Adoção: BRENDO NUNES DE OLIVEIRA, nascido em 13/11/97.
Período da Licença: 01/10/98 a 29/12/98.

JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de nº 32 de 01 de abril de 1998/Diretor do HRG, resolve,
Conceder Licença-Prêmio por assiduidade nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei de 27.12.91, aos seguintes servidores:

NOME: EDILIO FRANCISCO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 106815-6 PROCESSO:061.034379/92
QUINQUÊNIO(s): 5º 27.09.93 a 26.09.98
NOME: RICARDO MECHICA MIGUEL
MATRÍCULA: 113273-2 PROCESSO:061.033234/96
QUINQUÊNIO(s): 4º 06.07.93 a 05.07.98
NOME: PAULO CANDIDO DE ANDRADE
MATRÍCULA: 113472-8 PROCESSO:061.033065/93
QUINQUÊNIO(s): 4º 05.09.93 a 04.09.98
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIRA
MATRÍCULA: 113478-7 PROCESSO:061.033052/91
QUINQUÊNIO(s): 4º 17.09.93 a 16.09.98
NOME: DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO
MATRÍCULA: 113481-7 PROCESSO:061.033689/92
QUINQUÊNIO(s): 4º 14.09.93 a 13.09.98
NOME: PEDRO RUFINO DE LIMA
MATRÍCULA: 113529-5 PROCESSO:061.033442/89
QUINQUÊNIO(s): 4º 05.09.93 a 04.09.98
NOME: LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO
MATRÍCULA: 120222-7 PROCESSO:061.027612/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 17.01.93 a 16.01.98
NOME: HILDA DE CASTRO MADEIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 120968-0 PROCESSO:061.033[illegible]/92
QUINQUÊNIO(s): 3º 14.09.93 a 13.09.98
NOME: IRENE MARIA DO CARMO RODRIGUES
MATRÍCULA: 120997-3 PROCESSO:061.033932/[illegible]

QUINQUÊNIO(s)· 3º 07.09.93 a 06.09.98
NOME· IRANY RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA· 121473-0 PROCESSO·061.034620/92
QUINQUÊNIO(s)· 3º 20.09.93 a 19.09.98
NOME· MARIA BATISTA DO PRADO VIEIRA
MATRÍCULA· 121679-1 PROCESSO·061.033274/92
QUINQUÊNIO(s)· 3º 17.09.93 a 16.09.98
NOME· ELISETE DOS SANTOS ALMEIDA
MATRÍCULA· 121733-0 PROCESSO·061.033729/92
QUINQUÊNIO(s)· 3º 23.09.93 a 22.09.98
NOME MARIA DE FÁTIMA CABRAL FORMIGA
MATRÍCULA· 121754-2 PROCESSO·061.033050/92
QUINQUÊNIO(s)· 3º 09.09.93 a 08.09.98
NOME NILTA OLIVEIRA BARROS
MATRÍCULA 121777-1 PROCESSO·061.034006/92
QUINQUÊNIO(s)· 3º 15.09.93 a 14.09.98
NOME MARIA IRANI DA SILVA DIAS
MATRÍCULA· 121801-8 PROCESSO·061.033120/92
QUINQUÊNIO(s)· 3º 22.09.93 a 21.09.98
NOME· EUNICE DOS SANTOS
MATRÍCULA· 131584-6 PROCESSO·061.033385/96
QUINQUÊNIO(s)· 1º 14.04.92 a 05.09.98
NOME· LUIZ SÉRGIO MAGALHÃES
MATRÍCULA· 132961-8 PROCESSO·061.033396/98
QUINQUÊNIO(s)· 1º 11.05.93 a 07.09.98
NOME· JORGE DE AZEVEDO MATOS JUNIOR
MATRÍCULA· 133110-8 PROCESSO·061.033750/98
QUINQUÊNIO(s)· 1º 19.05.93 a 18.05.98
NOME· JOEMAR ANTONIO BARBARESCO
MATRÍCULA· 133218-0 PROCESSO·061.033751/98
QUINQUÊNIO(s)· 1º 30.06.93 a 27.09.98
NOME· MARIA ILDA SOARES DA SILVA MALTA
MATRÍCULA· 133229-5 PROCESSO·061.033602/98
QUINQUÊNIO(s)· 1º 10.08.93 a 08.09.98
NOME· LUIZ ROSAS DA SILVA
MATRÍCULA· 134176-6 PROCESSO·061.033826/96
QUINQUÊNIO(s)· 2º 30.09.93 a 29.09.98
CENTRO DE SAÚDE Nº 01
NOME· MANOEL ALVES VIDAL
MATRÍCULA· 121100-5 PROCESSO·061.033821/92
QUINQUÊNIO(s) 3º 24.09.93 a 23.09.98
NOME· LORENITA LUIZA POZZEBON
MATRÍCULA· 121703-8 PROCESSO·061.033191/92
QUINQUÊNIO(s)· 3º 30.09.93 a 29.09.98
RETIFICAR A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA·
NOME· KÁTIA ROCHA RAPOSO
MATRÍCULA· 132983-9
LOTAÇÃO· HRG
Referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 158- página· 27, de 20.08.98.
DE· 19.05.93 a 17.06.98
PARA· 19.05.93 a 18.05.98
Ratificando os demais dados.

LUCINÉIA MORELI MACHADO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VII, do Decreto Nº 4.037, de 30.12.1977, resolve:

Retificar a concessão do adicional de DÉCIMOS previsto na Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996, combinada com o artigo 4º da Lei Nº 1.141, de 10 de julho de 1996, conforme a seguir discriminado:

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NOME: IVALDINA TORRES ALVES	1/10	GEG-01	03.05.96	2/10 GEG-01
MATRÍCULA: 32.222-9	1/10	GEG-01	03.05.97	
PROCESSO: 030.004188/96				

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VII, do Decreto Nº 4.037, de 30.12.1977, resolve:

Retificar a concessão do adicional de DÉCIMOS previsto na Lei Nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182, de 06 de março de 1996, combinada com o artigo 4º da Lei Nº 1.141, de 10 de julho de 1996 e Instrução Normativa Nº 02, de 04.09.98-SEA, conforme a seguir discriminado:

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NOME: NELSON MARINHO FALCÃO	2/10	DFA-02	12.07.94	2/10 DFA-02
MATRÍCULA: 33.176-7	4/10	DFA-03	12.07.94	4/10 DFA-03
PROCESSO: 030.008957/94	1/10	DFG-02	01.07.97	4/10 DFG-02

MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 15.740 de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.000.918/98; resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 1º SGT BM FRANCISCO MONTEIRO ARRUDA, Mat. n.º 01548-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de SUBTENENTE, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, "o", § 1º, "c"; 88, I; 91, I; 92; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 Jun. 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, "b" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 Jul. 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87.

JORGE DO CARMO **PIMENTEL** - CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O Secretário de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, incisos III e XIX do Regimento Interno da SETUR, combinado com o Decreto nº 17.428, de 10 de junho de 1996, resolve:

I - criar Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar as propostas relativas a Concorrência Pública nº 03/98-SETUR, do tipo maior lance ou oferta para Concessão de Uso de área no Setor de Recreação Pública Norte, Camping da Cidade, na Região Administrativa de Brasília - RA I, conforme o disposto no Decreto nº 19.229/98, objetivando implantação de Parque Temático;

II - Designar como membros da comissão em pauta os servidores, matrícula 49271-x, matrícula 92.194-7, FÁBIO PASSARINI DE GUSMÃO, matrícula 48.937-9, JAYME CONSELHEIRO JUNIOR matrícula 48.738-4 representantes da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude e PAULO ROBERTO BERNARDES SANTOS, matrícula 1493-1, representante da CODEPLAN

III - A Comissão será presidida pelo servidor SAULO SANTIAGO MANSO PEREIRA e, em caso de eventual impedimento, será substituído pela servidor OTAMAR CARIA CARNEIRO FILHO.

IV - Todo o apoio administrativo, para o pleno êxito dos trabalhos da presente Comissão, será prestado pela Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal.

V - Os casos omissos desta Portaria serão dirimidos pelo titular da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

MARCELO DOURADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 14 de outubro de 1998 (*)

Despacho nº 294/98-DGA(AP)
Processo nº 2.717/93
Assunto: retificação de data de vigência de anuênios
No uso da competência a mim delegada no inciso VII da Portaria-TCDF nº 1, de 2 de janeiro de 1998, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores em favor do servidor NILSON DE SOUZA GOMES, no valor de R$1.666,49 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), autorizando o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

(*) N. DA DIJOF/IN - Republicado por ter saído indevidamente sob o título PGDF - Diretor Geral de Administração.

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001.514/97 - Contrato: nº 026/97; Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a empresa LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA; Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 026/97; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 09/10/98 até 09/10/99; Valor R$ 52.983,00 (cinqüenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais); Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Lucia Helena de Carvalho, e pela LOGGOS JORNAIS REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA: Leonardo Guedes Rodrigues; Testemunhas: Thiago Meirelles Patti e Fernando José Botelho Taveira.

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/98

Data da Abertura: 22 de outubro de 1998.
Horário: 15 Horas.
Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 311.
Objeto: Aquisição, instalação e garantia de equipamentos de informática.

A CEL/SEG/SEA, torna público para quem possa interessar que a abertura da "Proposta de preços do certame em epígrafe será realizado no dia, horário e endereço acima mencionado.

Brasília, 19 de outubro de 1998
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 21/98-CPL

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que o julgamento das propostas do Convite n.º 021/98-CPL-RA-VI, publicado no DODF de 15.10.98 foi retificado. Decidiu classificar a proposta da Empresa INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., porém, a vencedora o item 08 é a proponente PHELIPE INFORMÁTICA LTDA e não MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, devido esta última não ter apresentado "Carta de Solidariedade" do fabricante. Os autos do processo 135.000581/98 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Planaltina-DF, 16 de outubro de 1998
A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 15/98

GRUPO(S)/SUB-GRUPO(S): 07.01, 07.02, 10.01, 10.04, 10.05, 10.07, 10.08, 10.09, 10.11, 10.13, 16.01, 16.02, 16.03, 23.01 e 23.02
PROCESSO: 142-000774/98
OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção, conforme especificações constantes no Anexo I

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação:

Firma 01 -	ESTRUTURA CENTER Comércio de Materiais de Construção Ltda.	Habilitada
Firma 02	APPOLO Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.	Habilitada
Firma 03	CASA FORTE Materiais de Construção	Habilitada
Firma 04	CONSTRUKSA Vidros Materiais para Construção Ltda.	Habilitada
Firma 05 -	BRAZLUZ Materiais Elétricos Ltda.	Habilitada
Firma 06	BICOLOR Comércio e Representações e Serviços Ltda.	Habilitada
Firma 07	Madeireira PLANALTO Ltda.	Habilitada

Informa, ainda, que a partir da publicação deste aviso, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo à disposição dos interessados, para vista na Seção de Orçamento e Finanças, no Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial.
Caso não haja interposição de recursos, a provável data de abertura será no dia 23/10/98, mantidos os mesmos local e horário.

Samambaia-DF, 19 de outubro de 1998

ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 18/98

PROC. INTER. : 030.007.742/98 - IDR/SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA
Objeto: : Aquisição de material para expediente e ensino; material para sinalização identificação e segurança; peças e acessórios para equipamentos de processamento de dados e microfilmagem; artigos e utensílios de curta duração para decoração.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
Empresas Habilitadas: RILISA TRADING S/A, PAPELARIA IDEAL COM. IND. LTDA., ATLANTE COMERCIO DE ARTIGOS P/ ESC. LTDA., DISTRIBUIDORA RIMAX COM. E REP. LTDA., DIGIPRINTER EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CBP COMERCIAL BRASÍLIA DE PAPÉIS LTDA., PROGRAF PROD. GRÁFICOS LTDA., EXPEDIGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA., SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., ALVARENGA SOLANDO IND. E COM. DE PAPEIS LTDA., TECNOPAPER IMP. COML. E REP. LTDA., SPP NEMO S.A. COMERCIAL EXPORTADORA, RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA., ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA-ME, DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA., OMNI EMP. DIST. DE PAPEIS E DESC. LTDA., XEROX DO BRASIL LTDA., NASTEC - SERV. MAT. E MÁQ. LTDA., NUNES E SERAFIM LTDA., JFA COM. IMPORTADORA LTDA., BEMA COMERCIAL LTDA.-ME, PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA., WORK DATTA COM. IMP. E REP. LTDA., COMERCIAL IPL INFORMATICA E PAP. LTDA. e LUMA PAP. COM. E REP. LTDA.
Empresa Inabilitada: COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA., por apresentar certidão municipal com validade vencida (item 4.1 "d").

Brasília, 19 de outubro de 1998
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTOS
ATA DA 74ª REUNIÃO DO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda	Reconsideração	9708, 9723	9705
Pelkote Indústria e Comércio de Papéis Ltda	Inscrição	1404	0801
Tangará Importadora e Exportaroda S/A	Renovação	0111, 0115	
Safety Comércio & Serviços Ltda	Inscrição	0111, 0115	0108
Tassimin Química Comercial Ltda	Reconsideração	1705	
Sanval Comércio e Indústria Ltda	Reconsideração	1904	
Agenda Eventos e Montagens Ltda-ME	Inscrição	9705	0805, 1402, 1404, 9736, 9763, 9765
Socitec Importação e Exportação Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
Indústria e Comércio de Cereais Grão Dourado Ltda	Reconsideração	0111	
M.B. Bioquímica Ltda	Renovação	6901	1905
Sistema Agrocomercial de Alimentos Ltda	Alteração	0111, 0114	
Dáblios Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda	Alteração	0114, 0115	
Renomaqui Renovadora de Máquinas Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
L2 Comércio e Representações Ltda	Renovação	2007, 5702, 9736	
EPROM- Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda	Renovação	9724	6901
Elétrica Faísca - Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda	Inscrição	0702, 1011, 1601, 1602, 1603, 6201,	0502
G.G.M – Comércio e Indústria de Móveis Ltda	Alteração	1005, 1013, 1014, 5401, 6808, 6809	
Almeida & Castro – Consultoria em Transporte Vertical Ltda	Renovação	9708	
Resmapel Conversão e Comércio de Papel Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
Affiance – Representações, Comércio e Consultoria Ltda	Renovação	0702, 2302, 2302	
Politem – Distribuidora Comércio e Serviços Ltda	Renovação	0301, 0401, 0402, 0403, 0404, 0502, 0504, 0603, 0701, 0702, 0901, 0903, 0905, 1001, 1002, 1003, 1004, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1013, 1015, 1201, 1202, 1204, 1206, 1301, 1302, 1303, 1402, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1501, 1503, 1506, 1601, 1602, 1603,	2011, 2014, 5403, 6902, 7202, 7401, 7402, 9725, 9743

		1701, 1702, 1704, 1705, 1901, 1902, 2002, 2009 2016, 2101, 2108, 2111, 2201, 2301, 2302, 2401, 5301, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5401, 5402, 5603, 5605, 5607, 6001, 6201, 6202, 6301, 6401, 6402, 6501, 6503, 6601, 6603, 6604, 6801, 6802, 6803, 6804, 6806, 6807, 6808, 6809, 6901, 6903, 7105	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados

Em 8 de outubro de 1998

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
INCTAM – Indústria Cerâmica Tambaú Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Itapema Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
Agropecuária Recanto do Produtor Ltda-ME	Inscrição	0102, 0105, 0202, 0401, 0701, 1005, 1201, 1203, 1204, 1205, 1206, 1701, 2201, 2301, 6301	0103, 0104, 0106, 0903, 0702, 1202, 2010 ,5402, 7202, 7501
Majestic Filmes e Equipamentos Ltda	Renovação	9705, 9733	
Itashampoo Comércio de Material de Construção Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Boeing Turismo Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Manchester Refeições Industriais Ltda	Alteração	9787	
INTERMEX – Representações, Importações e Exportação Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Enlace Telecomunicações Ltda	Renovação	2006, 6601, 9723	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados

Em 13 de outubro de 1998
NEURACY DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 38/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas do Convite DIRAD/CPLIC nº 038/98. Empresas vencedoras: SANTOS & LIMA LTDA. - item 02 e SOCIEDADE BRASILIENSE DE ALIMENTOS LTDA. - item 01. Os autos do Processo 041.000.391/98 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/98

Processo: 082.014634/97 - Partes: **FEDF x COIMPEX COMÉRCIO E CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** Ass.: 16.10.98 - Vigência: 31.12.98 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R$ 59.817,60, para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 42/98-FEDF, conforme Concorrência nº 019/97, Notas de Empenho nºs 0493/98 e 0494/98-FEDF - Valores: R$ 26.015,20 e R$ 33.802,40 respectivamente - Unidade Orçamentária: **SE/DF** - Programa de Trabalho: 8042018822320001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recurso: 132000054 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/Coimpex: **Carlos Antônio Pinto de Almeida.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/98

Processo: 082.014634/97 - Partes: **FEDF x UNIÃO CEREALISTA E DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** Ass.: 13.10.98 - Vigência: 31.12.98 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R$ 56.692,80, para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 50/98-FEDF, conforme Concorrência nº 019/97, Notas de Empenho nºs 0495/98 e 0496/98-FEDF - Valores: R$ 36.158,40 e R$ 20.534,40 respectivamente - Unidade Orçamentária: **SE/DF** - Programa de Trabalho: 8042018822320001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recurso: 132000054 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/União: **Aryovaldo Luiz Boner.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/98

Processo: 082.004450/98 - Partes: **FEDF x FISA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÃO LTDA Assinatura :** 13.10.98 - Vigência: 14.08.2000 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R$ 2.028,00 (global) para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 81/98-FEDF, conforme Concorrência 007/98 - Nota de Empenho nº 3506/98-FEDF - Unidade Orçamentária: **FEDF** Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ FISA: **Rogério Cássio de Lima**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/98

Processo: 082.004450/98 - Partes: **FEDF x COFRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA Assinatura :** 13.10.98 - Vigência: 18.08.2000 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R$ 2.105,40 (global) para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 83/98-FEDF, conforme Concorrência 007/98 - Nota de Empenho nº 3503/98-FEDF - Unidade Orçamentária: **FEDF** Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ COFRES: Renato Benatti Santos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/98

Processo: 082.004450/98 - Partes: **FEDF x SHOW ROOM DAS INDÚSTRIAS LTDA Assinatura :** 13.10.98 - Vigência: 18.08.2000 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R$ 6.913,00 (global) para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 84/98-FEDF, conforme Concorrência 007/98 - Nota de Empenho nº 3497/98-FEDF -Unidade Orçamentária: **FEDF** Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/SHOW ROOM: **Clodoaldo Rogério dos Reis**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/98

Processo: 082.004450/98 - Partes: **FEDF x TRANSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Assinatura :** 16.10.98 - Vigência: 20.08.2000 (a partir da publicação) - Objeto: Complementar recursos no valor de R$ 20.909,10 (global) para fazer face ao acréscimo correspondente a 25% do valor do Contrato nº 91/98-FEDF, conforme Concorrência 007/98 - Nota de Empenho nº 3504/98-FEDF - Unidade Orçamentária: **FEDF** Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/TRANSUL: **Josenias Camargo de Barros.**

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde

Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.011280/98	11.10.98	Art. 24 Inc. IV	Prestação de serviços de emissão de passagens aéreas e terrestres, nacionais, a pacientes submetidos ao TFD, conforme Portaria Nº. 13/90 SES
061.011272/98	15.10.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de toxina botulínica 100 UI
061.001527/98	15.10.98	Art. 24 Inc. V	Prestação de serviço, mediante contrato, de controle de qualidade nas Unidades de Patologia Clínica
061.010094/98	15.10.98	Art. 25 Inc. I	Prestação de serviço em capinógrafos, marca Datex
061.011040/98	15.10.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de Kit para a central de terapia de substituição renal contínua, marca B. Braun
061.010511/98	15.10.98	Art. 25 Inc. I	Prestação de serviços de conserto em aparelhos de anestesia, marca HB
061.011107/98	15.10.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de eletrodo de sódio e outros
061.011464/98	15.10.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de solução para diálise peritonial (sistema fechado)

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 27/98

Objeto: Aquisição de conjunto anticorpo monoclonal A. carinii.
Data e horário da abertura: 29/10/98 às 10:00 horas.
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o Convite supramencionado, encontra-se á disposição dos interessados a partir das 9:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

Brasília/DF, 19 de outubro de 1998

LUIZ ANTONIO SOCRATES TEIXEIRA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE:Contrato nº 276/98-PJ-FHDF.CONTRATANTES:WAIR EUSTÁQUIO FERREIRA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.OBJETO:Locação do Imóvel, situado na Quadra 11, Casa 117, Setor Leste, Gama/DF, com uma área construida de 175 m2. VALOR: Mensal de R$ 600,00(seiscentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:

13075002185010039.FONTE: 338000000.NATUREZA DA DESPESA:349036.N.E. Nº:07646/98. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010803/98-FHDF. Decisão nº 469/98-CD-FHDF.Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais.DATA DE ASSINATURA:08/10/98.PELA LOCATÁRIA: ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS.PELO LOCADOR:WAIR EUSTÁQUIO FERREIRA.TESTEMUNHAS:FRANCISLAINE CAETANO BARROS E ALESSANDRA MORAES DE SOUSA.

ESPÉCIE:Contrato nº 277/98-PJ-FHDF.CONTRATANTES: RADION CONSULTORIA E ELETRÔNICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como assistência técnica no equipamento de Telecobalterapia, fabricante THERATRONICS, conforme discriminação e localização constante na cláusula primeira do presente ajuste. VALOR: Mensal de R$ 3.000,00(três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:13075042821530002. FONTE: 338000000.N.E. nº: 07835/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 223/98, Processo n.º 061.005911/98-FHDF.Contrato assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 13.10.98. PELA FUNDAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELA CONTRATADA: REINALDO ESCÓRPIO DE OLIVEIRA.TESTEMUNHAS: FRANCISCO GILSON PINHEIRO e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE:Contrato nº 278/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: JOSÉ SILVESTRE BARBOSA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Locação do Imóvel, situado na QNM 38, conjunto M, casa 29, Setor M Norte, Taguatinga - DF, com uma área construida de 120,00 m2. VALOR: Mensal de R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PROGRAMA DE TRABALHO:13075042821540003. FONTE: 338000000. NATUREZA DA DESPESA: 349036. N.E. nº. 07699/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010579/98-FHDF, Decisão n.º 479/98. Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 14.10.98. PELA LOCATÁRIA: ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELO LOCADOR: JOSÉ SILVESTRE BARBOSA. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISCO GILSON PINHEIRO.

ESPÉCIE:Contrato nº 279/98-PJ-FHDF.CONTRATANTES: ANTÔNIO LOPES DE MORAIS e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Locação do Imóvel, situado na QNM 36, Conjunto B, casa 46, Setor M Norte, Taguatinga - DF, com uma área construida de 208,58 m2.VALOR:Mensal de R$ 730,00(setecentos e trinta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010039. FONTE: 338000000. NATUREZA DA DESPESA: 349036. N.E. nº. 07789/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO:FUNDAÇÃO.MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010748/98-FHDF, Decisão n.º 475/98. Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais.DATA DE ASSINATURA: 14.10.98. PELA LOCATÁRIA: ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELO LOCADOR: ANTÔNIO LOPES DE MORAIS.TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e ALESSANDRA MORAES DE SOUZA.

ESPÉCIE: Contrato nº 280/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: MAURO VICENTE DE MENDONÇA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Locação do Imóvel, situado na QR 319, Conjunto 02, casa 34, Samambaia - DF, com uma área construida de 116,00 m2. VALOR: Mensal de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540003. FONTE: 220000000. NATUREZA DA DESPESA: 349036. N.E. nº. 07754/98.PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.009614/98-FHDF, Decisão n.º 480/98. Locador e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 14.10.98. PELA LOCATÁRIA:ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELO LOCADOR: MAURO VICENTE DE MENDONÇA. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA MORAES DE SOUZA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 281/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PATRÍCIA DE ANDRADE MOREIRA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Locação do Imóvel, situado na QR 108, Conjunto 07, casa 17, Samambaia - DF, com uma área construida de 78,00 m2. VALOR: Mensal de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540003. FONTE: 220000000. NATUREZA DA DESPESA: 349036. N.E. nº. 07752/98.PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010969/98-FHDF, Decisão n.º 478/98. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 15.10.98. PELA LOCATÁRIA:ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELA LOCADORA: PATRÍCIA DE ANDRADE MOREIRA. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 282/98-PJ-FHDF. CONTRATANTES: DARILENE DE FÁTIMA ROSA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Locação do Imóvel, situado na QR 106, Conjunto 06, casa 12, Samambaia - DF, com uma área construida de 126,72 m2. VALOR: Mensal de R$ 500,00(quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540003. FONTE: 220000000. NATUREZA DA DESPESA: 349036. N.E. nº. 07751/98.PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses a contar de sua assinatura.DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010970/98-FHDF, Decisão n.º 477/98. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e às cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 15.10.98. PELA LOCATÁRIA: ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELO LOCADOR: DARILENE DE FÁTIMA ROSA. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e ALESSANDRA MORAES DE SOUZA.

ESPÉCIE:Primeiro Termo Aditivo nº 163/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 099/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES:VRF-VINHAL RETÍFICA-ME e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO:Prorrogar o prazo de vigência, consignado na Cláusula Décima Segunda do Contrato 099/97-PJ-FHDF. VALOR: Estimativo Mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 220000000. N.E.n.º: 07172/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir de 29(vinte e nove) de setembro de 1998. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Foi precedida de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 198/97,Processo nº 061.011193/96-FHDF, que deu origem ao contrato principal.DATA DE ASSINATURA: 29.09.98.PELA FHDF:ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS.PELA CONTRATADA: VANDER ROBERTO FERREIRA VINHAL.TESTEMUNHAS: ALESSANDRA MORAES DE SOUZA E LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE:Primeiro Termo Aditivo nº 168/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 115/97-PJ-FHDF. CONTRATANTES: MARIA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra, por 12(doze)meses, a contar de 29 de outubro de 1998.VALOR:Mensal R$ 400,00(quatrocentos reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO: 13075002185010039. FONTE: 338000000. NATUREZA DA DESPESA:349036. N.E.Nº: 07653/98. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de Licitação com base no Inciso X, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.007915/97-FHDF, que deu origem ao contrato principal.DATA DE ASSINATURA:30.09.98.PELA FUNDAÇÃO:ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS.PELA LOCADORA: MARIA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO.TESTEMUNHAS: FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 504

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Convite 504/98, Proc. 061.007843/98, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01- IND. FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA, 02-FRESENIUS LABORATÓRIOS LTDA, 04-MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, 05-J.P. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, 07-DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 08-ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 09-MICROTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, 10-LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A. 11-HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA, 12-GLICOLABOR IND. FARMACÊUTICA LTDA, 13-DENTAL ROMA LTDA, 14-ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA

FIRMAS INABILITADAS: 03-ARCANJO REPRES. COM. DE MAT. CIRÚRGICO LTDA, por descumprir ao item 4.1 alínea "g" do edital; 06-GRANDES MARCAS DIST. E REP. LTDA por descumprir aos itens 4.1 alínea "c" do edital, (autorização com o nome de outra firma) e 4.1 alínea "d" do edital, (alvará com nome de outra firma).

Brasília, 19 de outubro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 435/98

Vencedoras/Itens
ALPHA IMEC IND. MECANO CIENTÍFICO LTDA - 01
SIEMENS LTDA - 03

Desclassificadas/Itens
IMMUNOASSAY DIAGNÓSTICA DO CENTRO OESTE LTDA - todos os itens
ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02
Obs.: Item 02 - revogado

EDITAL Nº 471/98

Vencedoras/Itens
MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA - 02
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - 03

Desclassificadas/Itens
EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 03
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 03
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 03
OBS: Item 01 ficou prejudicado por falta de cotação

EDITAL Nº 499/98

Vencedoras / Itens
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA / 02
GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / 03

Desclassificadas / Item
CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA / 03
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 03
Obs: Item 01 - prejudicado por falta de cotação.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 242/98

Vencedora/Item
SOCIAL CARD S/C LTDA - 01

Brasília, 19 de outubro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília, torna público o RESULTADO DA FASE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da referida TOMADA DE PREÇOS, onde foram DESCLASSIFICADAS as seguintes empresas.

EMPRESA(S)	DESCUMPRIMENTO DO(S) ITEM(NS) DO EDITAL
AKAD COMPUTAÇÃO GRÁFICA	Desclassificada nos ITENS 07 e 12, por estar em desacordo com o item 5.1.2. do Edital.
HB BRILHANTE EQUIPAMENTOS LTDA.	Desclassificada no ITEM 10, por estar em desacordo com os itens 5.1.1 e 5.1.4, do Edital.
SKYCOM	Desclassificada no ITEM 09, por estar em desacordo com o item 5.1.6 letra "d" do Edital.
PSI TECNOLOGIA	Desclassificada no ITEM 08, por estar em desacordo com os itens 5.1.2 e 5.1.6 letra "c" do Edital.
NONUS	Desclassificada no ITEM 05, por estar em desacordo com o item 5.1.2 do Edital.
DELTATRONIC	Desclassificada no ITEM 09, por estar em desacordo com o item 5.1.2 do Edital
CP ELETRÔNICA	Desclassificada no ITEM 10, por estar em desacordo com o item 5.1.4 do Edital
VETORIAL	Desclassificada no ITEM 03, por estar em desacordo com o item 5.1.letra "d", -ITEM 10 e 12, por estar em desacordo com o item 5.1.4 do Edital.

sendo todas as demais empresas participantes CLASSIFICADAS.

Brasília, 19 de outubro de 1998
JOSÉ LOPES GOMES FILHO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.518/97. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução da Diretoria da CEB nº 247/98, de 14/10/98, ratifica a inexigibilidade de licitação conforme o disposto no inciso I, art. 25, Lei nº 8.666/93, autoriza a celebração de contrato com a IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, destinado ao licenciamento de "Programas IBM" ou "Programas Produtos", que compõem o Sistema Operacional OS/390, incluindo a atualização, suporte e apoio técnico, para serem aplicados na Unidade Central de Processamento de Dados - CPU (computador de grande porte) da CEB, marca HITACHI EX44, 24 MIPS, Grupo 35. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação. Valor total estimado R$ 891.896,16 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da precitada lei.

ENIO LUÍS GOLFETTO
Procurador Jurídico

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência nº 023/98-CEB, para contratação de serviços de manutenção em redes de distribuição desenergizadas, onde foram consideradas **HABILITADAS** as empresas DELTA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA., COTEL COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA., SRE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., DANLUZ ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA., ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A., DTS – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., ENGELUX ENGENHARIA LTDA., ENCOM ENGENHARIA LTDA., COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA e CALE ENGENHARIA LTDA., e **INABILITADA** a empresa AGETEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, constante do Processo, que se encontra a disposição dos interessados em poder da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, durante o horário comercial.

Brasília, 16 de outubro de 1998
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da CLS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3830, Processo: 092.006421/96. PARTES: CAESB X CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19/10/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CONSERVENGE LTDA: Antônio Silvestre da Costa.

Termo de Quitação do CT nº 3826, Processo: 092.006419/96. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19/10/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Mauro Cesar Lacerda e/ou Eugênio Cezar Lacerda.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 90/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 090/98-CAESB para prestação de serviços de transporte em veículos, através do "sistema rádio-taxi", para deslocamento de servidores da CAESB.
Data de realização: 05 de novembro de 1998, às 09:00 horas.
Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R$ 10,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 15 de outubro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 49/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 049/98-CAESB , para serviços de projeto executivo, desenvolvimento e programação de software, montagem e instalação dos equipamentos, testes funcionais, pré-operação e treinamento de pessoal, com fornecimento de materiais e equipamentos, necessários à automação da Estação de Tratamento de Água do Pipiripau, em Planaltina - Distrito Federal, marcada anteriormente para o dia 19 de outubro de 1998, às 09:00 horas, foi prorrogada "Sine Die" por razões administrativas.

Brasília, 15 de outubro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 158/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB , torna público que o Convite nº CV - 158/98-CAESB, Processo nº 92.005068/98 foi **REVOGADO** nos termos do Art. 15 Parágrafo 7º, Inciso I e Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 16 de outubro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

FERNANDO GONÇALVES COSTA, Leiloeiro Rural e preposto em Exercício do Leiloeiro Público Oficial Pedro Félix da Costa Lacerda, comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que devidamente autorizado pela CONPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB, torna público a re-ratificação da re-ratificação de dados do veículo placa CH-0272, cujo chassi tem o número 30830212365154 e não como foi inicialmente publicado no DODF n.º 138 de 23/07/98, página 29. Ratifica-se os demais termos do edital. Brasília 15 de Outubro de 1998.

FERNANDO GONÇALVES COSTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/98

Objeto: Concessão de Obra Pública, Consistente no Planejamento, Elaboração do Projeto Executivo, Implantação, Construção e Operação de Um Sistema Integrado de Estacionamentos Rotativos de Superfície e Subterrâneos, no Setor Comercial Sul, com Exploração Comercial dos Referidos Estacionamentos Mediante Cobrança de Tarifa.
Recebimento das Propostas: Dia 09 de dezembro de 1.998, das 15 às 16 horas.
OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER/DF, valor referente a aquisição do edital.
Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.
O aviso deste edital será publicado na edição do "Diário Oficial do Distrito Federal a partir do dia 20-10-1998".

Brasília, 19 de outubro de 1998
SAMUEL DIAS JÚNIOR
Comissão Especial de Licitação
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/98

Objeto: Aquisição de um NO-BREAK.
Informamos que por conveniência administrativa foi revogada a licitação acima. Maiores esclarecimentos: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 16 de outubro de 1 998.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe da Divisão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/98

Tornamos público o resultado da nota técnica da empresa: CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - Nota Técnica= 9,1. Fica marcada a data de abertura da proposta de preços para o dia 26.10.98, às 9:00 horas, na sala 106, 1º andar, Edifício Sede DER/DF.

Brasília, 19 de outubro de 1998
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

1-) Número do Contrato nº 041/98; 2-) Contratantes: TCB e XEROX DO BRASIL LTDA.; 2-) Número do Processo: 095.001480/98; 4-) Modalidade e Número da Licitação: Convite nº 059/98-CPL/TCB; 5-) Data da Assinatura: 15.10/98; 6-) Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura, 7-) Valor: R$ 17.362,56; 8-) Objeto: locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora, para execução de serviços reprográficos; 9-) Unidade Orçamentária: STCB; 10-) Classificação Orçamentária da Despesa: 34.90.39.08 - Atividade nº 8501; 11-) Fonte de Recurso: 220/próprio; 12-) Número e Valor da Nota de Empenho: 2553/98, no valor R$ 2.170,32 (dois mil, cento e

setenta reais e trinta e dois centavos) para fazer face as três primeiras parcelas do ajuste nos meses 10, 11 e 12/98, ficando o restante do valor citado no item 7 a ser empenhado nos exercícios seguintes; 13-)Assinantes: P/TCB: WALDO DUARTE DE MATOS e RUBEM RICARDO OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA e P/CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'AVILA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 52/98

Processo nº : 056.000.514/98

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OFICINAS; AGLUTINANTES , AGREGADOS; FERRAGENS E ARTEFATO DE METAL; LOUÇAS, AZULEJOS E PISOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; ARTIGOS PARA PINTURA E ESCRITÓRIO; PAPÉIS; FIOS E CABOS; MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO ELÉTRICOS .
ABERTURA : 26.10.98
HORÁRIO : 16:00 horas

À CPL torna público que realizará a licitação acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A" , térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Brasília, 16 de outubro de 1998
DÉNIA VIEIRA VALÉRIO
Presidente em exercício da CPL

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/98

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e impressoras) para a Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23.11.98 às 09h30min.
A CPL informa que encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, o edital relativo à licitação supramencionada, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lote 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF). Fone: 322-6347 e 314-8226.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidenta da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 59/98

Objeto: Aquisição de bisturi eletrônico transistorizado para alta cirurgia.
Data: 29.10.98 – **Horário:** 15:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 57/98

Objeto: Aquisição de transceptor portátil VHF (HT), faixa de operação de 136 a 174 MHz.
Data: 19.11.98 – **Horário:** 15:00 horas
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul – SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias da Tomada de Preços e do Convite, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.
Publique-se. Brasília-DF, 16 de outubro de 1998

PAULO CESAR FERREIRA NEVES-MAJ QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
- CENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR -

PROCESSO Nº 210.000.365/98 - PARTES: DF/SETUR X ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL S/C LTDA - ONDEC. OBJETO: Ocupação do Auditório ÁGUAS CLARAS, nas dependências do Centro de Convenções "Ulysses Guimarães", para realização do SEMINÁRIO - MOTIVANDO TODOS PARA QUALIDADE. PRAZO: 01 (um) dia 11/08/98. VALOR: R$ 772,42 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. ASSINATURA: 11/08/98. SIGNATÁRIOS: MARCELO DOURADO, Secretário de turismo, Lazer e Juventude e ROSANGELA SIQUEIRA LIMA, Responsável pelo Evento.
Of. 093/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

PROCESSO Nº 210.000.188/98 - PARTES: DF/SETUR X AIR POWER REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA. OBJETO: Ocupação da ÁREA OESTE, nas dependências do Centro de Convenções "Ulysses Guimarães", para realização do TOUR 98 - FEIRA DE TURISMO DE BRASÍLIA. PRAZO: 09 (nove) dias: De 07/09/98 a 15/09/98. VALOR: R$ 13.960,53 (treze mil, novecentos de sessenta reais e cinquenta e três centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. ASSINATURA: 08/09/98. SIGNATÁRIOS: MARCELO DOURADO, Secretário de turismo, Lazer e Juventude e ELENITA DA VALLE, Responsável pelo Evento. Of. 093/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/98

PROCESSO Nº 210.000.633/97 - PARTES: DF/SETUR X PRESTEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO. A cláusula oitava - "O Contrato terá vigência de 01/02/98 até 31/12/98." VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 08/09/98. SIGNATÁRIOS: Secretário de Turismo, Lazer e Juventude e MARIA ELIZABETH PACHECO DE MORAES, Gerente. OF. Nº 093/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARDÃO PADRÃO Nº 10/98

PROCESSO Nº 210.000.633/97 - PARTES: DF/SETUR X PRESTEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: A alteração contrutual com vistas a suplementar recursos, nos termos do inciso II parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 300700218501-0001; U.O.; 27.101-SETUR; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100; NOTA DE EMPENHO Nº 460/98, de 03/07/98, sob o evento 400092, na modalidade estimativa. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 03/07/98. SIGNATÁRIOS: MARCELO DOURADO, Secretário de Turismo, Lazer e Juventude e MARA ELIZABETH PACHECO DE MORAES.
-Of. 093/98-DCC/1ªSPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, relativo ao loteamento denominado Condomínio MANSÕES ARAPOANGA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de novembro de 1998 - domingo.

HORÁRIO: 10:00 hs.

LOCAL: Centro de Ensino do Arapoanga, no MR8I, do Condomínio Mansões Arapoanga, BR-130, Planaltina - DF.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP: 70.750-901 (1° andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Secretário

DAR-2578/98 (dias 16,19e20)

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/98

OBJETO: Construção de duas pontes com base em concreto armado e estrutura em madeira, medindo cada uma 15m de comprimento, conforme especificações constantes dos anexos I, II, III e IV do Edital.
TIPO: Menor Preço
DATA: 29 de outubro de 1998.
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Obtenção do Edital, abertura das propostas e quaisquer esclarecimentos serão prestados pela CPL/JBB das 8:30 às 17:30hs - Fone: (061) 366-2141; Fax (061) 366-3007 - no SMDB Conj. 12 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF.

Brasília, 19 de outubro de 1998.
SEBASTIÃO CANÇADO COUTO
Presidente da CPL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 77/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2° andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 9/10/98 às 9:30 horas
OBJETO: Prestação de serviço de *Up·Grade* em 11 (onze) CPUs 486 DX2 para Pentium II.

Brasília, 16 de outubro de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, relativa à implantação da EXPANSÃO DO SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO – 4ª ETAPA E ARIE DO CERRADÃO - RA-XVI.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, relativa à implantação do SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES NO TRECHO 3 - LOTES 1 a 10 - SMAS - RA-I.

Brasília, 19 de outubro de 1998
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/98

DO TIPO MENOR PREÇO, destinada à CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS DA TERRACAP. Comunicamos às empresas interessadas que o recebimento das propostas será realizado das 15h:00m às 15h:15m, (quinze horas às quinze horas e quinze minutos), do dia 04 de novembro de 1998, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM, localizado no andar térreo do Edifício Sede da TERRACAP (SAM - BLOCO "F"- próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 225.4601 e 216.6149. O valor dos custos reprográficos do Edital é de R$ 10,00 (dez reais).

Brasília, 19 de outubro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/Nº 026/98. PROCESSO Nº: 102-145.518/98. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Eneplan Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: Fica ampliado em 7,2762% o valor do contrato nº 026/98, correspondente ao aumento de R$ 1.626,42. CONDIÇÕES: Mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento ora aditado. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.90.51, Fonte 132. DATA DA ASSINATURA: 15.10.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislau Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Marcius de Castro.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 60/98
RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.002.697/98 - PARTES: DF/PRG X GLÓRIA RAMOS MOURA OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1.325,9006 UFIRs. VIGÊNCIA: 32 (trinta e dois) meses, contados da data de sua publicação. ASSINATURA: 09/10/98. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e GLÓRIA RAMOS MOURA, Beneficiária. Brasília-DF, 16 de outubro de 1998. OFÍCIO Nº 093/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 1/98

TCDF-8.097/96 - Com fulcro na Decisão nº 7628/98, de 01.10.98, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o Senhor JESUS SALVADOR MARTINO, ex-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Banco de Brasília S.A., para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, apresentar defesa quanto aos fatos apontados nos autos. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à sua disposição na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Térreo do Anexo deste Tribunal, Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 12h30min às 18h30min, podendo ser obtidas informações pelo Telefone (061) 314-9220, no mesmo horário.

Brasília, 14 de outubro de 1998.
ADALTON CARDOSO FLORES
Inspetor de Controle Externo

INEDITORIAIS

BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação para a atividade de Central Dosadora de Concreto no local: Sof/Norte - Quadra 02, Conjunto "F" Lote 05 - Brasilia-DF. Não foi determinado Estudo de / Impacto Ambiental.

DAR-2622/98

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS POLICIAIS MILITARES DE TRÂNSITO LTDA

PEDIDO DE DEMISSÃO DO COOPERADO

Nós, Godofredo Bezerra Mendes, 24 anos, brasileiro, solteiro portador da RG - 1.305.765 SSP/DF e CPF 611.108.251-53, Eluzair Neri Sampaio, 22 anos, brasileiro, solteiro, portador da RG - 1.830.770 SSP/DF e CPF 634.365.311-20, Waldeni Aleixo dos Santos, 23 anos, brasileiro, solteiro, portador da RG - 1.327.697 SSP/DF e CPF 564.970.911-49, Manoel Jadson Gomes de Medeiros, 27 anos, brasileiro, solteiro, portador da RG - 1.774.562 SSP/DF e CPF - 634.639.894-68, Hélio de Sousa Chagas, 23 anos, brasileiro, solteiro, portador da RG - 1.383.804 SSP/DF e CPF - 583.811.981-00, vimos por meio deste pedir demissão da Cooperativa Habitacional dos Policiais Militares de Trânsito Ltda., conforme artigo 10 do Estatuto vigente que a rege. Obs.: Informamos que temos ciência de todas as informações feitas nas cláusulas do Estatuto Social da Cooperativa Habitacional dos Policiais Militares de Trânsito Ltda., - COOHPMTRAN - aprovada e realizada em 22 de outubro de 1997. Godofredo Bezerra Mendes; Eluzair Neri Sampaio; Waldeni Aleixo dos Santos; Manoel Jadson Gomes de Medeiros; Hélio de Sousa Chagas (Cooperados). Paulo Francisco Alves Pimenta (Presidente).'

DAR 2614/98 +2

PEDIDO DE INCLUSÃO DE COOPERADO

Nós, Leonor Pereira Nogueira Aragão, 30 anos, Brasileira, portador da RG - 991.775 SSP/DF e CPF461.336.811-53, Valdomiro Correia Ferreira, 26 anos, brasileiro, solteiro, portador da RG - 1.218.963 SSP/DF e CPF 490. 698.701-00, Jairo Carlos da Silva, 22 anos, brasileiro, solteiro portador da RG - 1.693.289 SSP/DF e CPF 794.515.431-04, Werley dos Anjos Chaves, 25 anos, brasileiro, casado, portador da RG - 1.446.980 SSP/DF e CPF - 610.389.701-72, Luiz Cláudio de Sousa Silva, 30 anos, brasileiro, casado, portador da RG - 844.998 SSP/DF e CPF - 418.045.891-87, Josué Sousa Cunha, 33 anos, brasileiro, casado, portador da RG - 684.885 SSP/DF e CPF - 342.810.371-87, vimos por meio deste pedir inclusão na Cooperativa Habitacional dos Policiais Militares de trânsito Ltda., conforme artigo 10 do estatuto vigente que a rege. Obs.: Informamos que temos ciência de todas as informações feitas nas cláusulas do Estatuto Social da Cooperativa Habitacional dos Policiais Militares de Trânsito Ltda., - COOHPMTRAN - aprovada e realizada em 22 de outubro de 1997. Leonor Pereira Nogueira Aragão; Valdomiro Correia Ferreira; Jairo Carlos da Silva; Werley dos Anjos Chaves; Luiz Cláudio de Sousa Silva (Cooperados). Paulo Francisco Alves Pimenta (Presidente).

DAR 2614/98 +2

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Posto de Combustível, lavagem, lubrificação e lojas de conveniência no local: Núcleo Rural Alexandre de Gusmão, Incra 9, Gleba 3, Lote 401, Ceilândia-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR 2610/98

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF. Telefone:224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores Companhia Bancobrás de Administração de Negócios, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22 de OUTUBRO de 1998, às 16;03horas, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, às 17:30 horas, com qualquer número de presentes, na Sede da Entidade, endereço supra, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e aprovação de pauta de reivindicações para a assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1998/1999. b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 19 de outubro de 1998.

Geralda Godinho de Sales
Presidente

DAR-2625/98

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF

C.G.C. 00.686.279/0001-09

SEDE PRÓPRIA: SDS ED. CENTRO COMERCIAL CONIC, SALAS 214,217 E 219.
CEP: 70391-090, BRASÍLIA-DF - FONE: (061) 225-6471 – FAX: (061) 223-8079

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Brasília-DF., no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital publicado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região no Diário da Justiça do dia 16.10.98, convoca todos os associados em gozo dos direitos sociais, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23.10.98, às 17:00 horas, em primeira convocação, ou às 18:00 horas, em segunda convocação com qualquer número, conforme o art. 80 do Estatuto Social, no Setor de Diversões Sul, Ed. Centro Comercial CONIC, 2º andar, Sala 214, em Brasília-DF., para a escolha e eleição da Lista Tríplice que concorrerá as vagas de Juiz Classista Representante dos Empregados, Titular e Suplente das Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF., para triênio 1999/2002, em virtude dos términos dos mandatos dos titulares e suplentes das juntas mencionadas. Os associados interessados em concorrerem deverão estar presentes na referida Assembléia onde apresentarão pedidos de inscrições. Brasília-DF., 19 de outubro de 1998. Raimundo Miquilino da Cunha-Presidente.

DAR-2624/98

SINDICATO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao EDITAL PRE/GAB de 16 de outubro de 1998, do TRT/10ª REGIÃO, publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DF Nº 198 de 16/10/98, convoca os senhores associados para assembléia geral extraordinária, com o objetivo de votar a lista tríplice destinada ao preenchimento do cargo de Juiz Classista e Suplente, representantes dos empregadores junto ao TRT/10ª Região, para investidura nas Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação Julgamento de Brasília-DF e 1ª e 2ª Juntas de Conciliação Julgamento de Taguatinga-DF no triênio 1999 a 2002,a ser realizada no dia 10/11/1998, às 09:00 horas em primeira convocação ou em segunda convocação às 09:30 horas com qualquer número de presentes, na sede do SINDICATO RURAL sita à SEP/Sul W/4 Quadra 709/908 Bloco D Salas de 01 a 06, BRASÍLIA-DF. As incrições para concorrer à lista tríplice poderão ser feitas na sede do SINDICATO no endereço acima, até às 17:00 horas do dia 06/11/1998.
NURI ANDRAUS GASSANI - Presidente

DAR-2617/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 19688, 19-10-98 1
.DECRETO EXECUTIVO 19689, 19-10-98 2
.DECRETO EXECUTIVO 19690, 19-10-98 3

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SUCAR/RA-IX-CEILÂNDIA, 16-10-98 6
.DESPACHOS, SUCAR, 19-10-98 3
.DESPACHOS, SECAR/RA-IV-BRAZLÂNDIA, 19-10-98 6
.ORDENS DE SERVIÇOS 282 A 292, SUCAR/RA-I-BRASÍLIA, 19-10-98 4

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ORDEM DE SERVIÇO 11, SUFIN, 19-10-98 7
.PORTARIAS 1117 E 1118, SECRETÁRIO, 19-10-98 6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.ATO , SECRETÁRIO, 19-10-98 7
.DESPACHOS, CHEFE DE GABINETE, 16-10-98 8
.DESPACHOS, FEDF/DEX, 19-10-98 8
.PORTARIA 221, SECRETÁRIO, 15-10-98 7

SECRETARIA DE SAÚDE

.DESPACHO, ISDF, 05-10-98 9
.DESPACHOS, ISDF, 16-10-98 9

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.RESOLUÇÃO NORMATIVA 10, CAS/DF, 15-10-98 9
.RESOLUÇÕES 40 A 43, CAS/DF, 15-10-98 9

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO-*, SECRETÁRIO, 13-10-98 10
.DESPACHO-*, SECRETÁRIO, 15-10-98 10
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 16-10-98 10

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.DESPACHO, EMATER/DF, 16-10-98 10
.DESPACHO, FZDF/DECOM, 19-10-98 10

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.ATA 3367-*, SECRETARIA DAS SESSÕES, 01-10-98 16
.ATA 3369, SECRETARIA DAS SESSÕES, 08-10-98 10

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS